



"ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE"

Grupo da Caridade - CNPJ Nº 60.981.073/0001-33

Centro de Educação Infantil "Aglaezinha I, II, III e IV"

Centro para Crianças e Adolescentes "Aglaezinha"

Núcleo de Convivência para Idosos "Tia Alzira"

Registros

1º Of. Reg. Títulos e Docs. Nº 6824

CNAS nº 12020/67

SAS nº 15.278

Declarada Utilidade Pública

Lei Estadual nº 6.587

Lei Municipal nº 8.022

COMAS nº 344 e 345/2012

PLANO DE TRABALHO

Processo nº 6024.2022/0007237-0

1 DADOS DO SERVIÇO

- 1.1 Tipo de Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)
- 1.2 Modalidade: Núcleo de Convivência para Idosos (NCI)
- 1.3 Capacidade de atendimento: 100
- 1.4 Nº total de vagas: 100(sendo 60 presenciais e 40 acompanhamentos sociais em domicílio)
- 1.5 Distritos (s) possíveis para instalação do serviço: Jd. Ângela
- 1.6 Área de abrangência do serviço em distrito (o):

Atenderemos a população local do Jardim Ângela, Jardim Imbé, Jardim Clarice, Jardim Coimbra, Jardim Fraternidade, Jardim São José, Jd. São Manoel, Jardim Nakamura e arredores na região distrital.

2 IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

- 2.1 Nome da OSC: Associação Beneficente Grupo da Caridade
- 2.2 CNPJ: 60.981.073/0001-33
- 2.3 Endereço completo: Rua Aglaé Reis, 337 – Jd. Clarice – São Paulo – SP
- 2.4 CEP 05870-010
- 2.5 Telefones 58327005/58338117
- 2.6 Email gestao@pontodeluz.org.br
- 2.7 Site: www.pontodeluz.org.br
- 2.8 Nome do Presidente da OSC: Heloisa Helena Oliveira de Freitas



"ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE"

Grupo da Caridade - CNPJ N° 60.981.073/0001-33

Centro de Educação Infantil "Aglaezinha I, II, III e IV"

Centro para Crianças e Adolescentes "Aglaezinha"

Núcleo de Convivência para Idosos "Tia Altira"

Registros

1º Of. Reg. Títulos e Docs. N° 6824

CNAS n° 12020/67

SAS n° 15.278

Declarada Utilidade Pública

Lei Estadual n° 8.567

Lei Municipal nº 8.022

COMAS nº 344 e 345/2012

2.8.1 CPF 762.946.098-87

2.8.2 RG 12.317.879-4

2.8.3 Rua Dos Buritis, 925 – Bloco 02, Apto 94 – Jabaquara – SP/SP

3 DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

A Associação Beneficente Grupo da Caridade , está inserido em uma região com índice de alta vulnerabilidade social, segundo estudos da Fundação Seades, em 2030 a população idosa da cidade de São Paulo corresponderá a 20%. As periferias da Cidade de São Paulo, área de maior contingente populacional, onde se encontra o distrito do Jardim Angela é, também, onde se concentra o maior número absoluto de idosos, que vem crescendo ano a ano.

E é caracterizado pelo alto índice de vulnerabilidade social, apresenta um território com baixíssimos índices socioeconômicos: difícil acesso à equipamentos públicos de saúde, lazer e cultura, baixo índice de escolaridade, desemprego ou sub emprego, alto índice de violência. Nesse contexto, a pessoa idosa é, em grande parte, a única fonte de renda da família, através da aposentadoria ou do Benefício de Prestação Continuada- BPC. Grande parte vive em situação de isolamento social em consequência da baixa renda e/ou por não ter acesso aos equipamentos públicos.

Sendo assim o serviço de Proteção Social Básica, convivência e fortalecimento de vínculos atenderão aos idosos com idade igual ou superior a 60 anos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, oferecendo atividades socioeducativas planejadas, baseadas nas necessidades, interesses e motivações dos idosos, conduzindo na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.

O serviço que funcionará de segunda à sexta-feira, em turno de 4 horas das 08h00min às 12h00min, com possibilidade de realização de atividades complementares em outros períodos de acordo com a programação. O NCI ofertará atividades de convivência e atividade de acompanhamento social no domicílio. As atividades de acompanhamento social no domicílio são destinadas aos idosos beneficiários do Benefício

glo



"ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE"

Grupo da Caridade - CNPJ Nº 60.981.073/0001-33

Centro de Educação Infantil "Aglaezinha I, II, III e IV"

Centro para Crianças e Adolescentes "Aglaezinha"

Núcleo de Convivência para Idosos "Tia Alzira"

Registros

1º Of. Reg. Títulos e Docs. Nº 6824

CNAS nº 12020/67

SAS nº 15.278

Declarada Utilidade Pública

Lei Estadual nº 6.567

Lei Municipal nº 8.022

COMAS nº 344 e 345/2012

de Prestação Continuada- BPC e idosos de famílias oriundas dos programas de transferência de renda que não possam frequentar o serviço.

OBJETIVO GERAL

- ✓ Contribuir para o processo de envelhecimento saudável, desenvolvimento da autonomia, de sociabilidades, de fortalecimento de vínculos sociais e familiares, prevenindo situações de vulnerabilidades e risco social.

✓ OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Acompanhar e monitorar idosos, preferencialmente beneficiários do Benefício de Prestação Continuada - BPC;
- ✓ Estimular o protagonismo dos idosos, através do acesso a informação sobre direitos de cidadania;
- ✓ Fomentar a participação do idoso no controle social do SUAS;
- ✓ Propiciar vivências que valorizem as experiências de vida e que estimulem e potencializem o desenvolvimento da autonomia dos idosos;
- ✓ Possibilitar acesso a manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- ✓ Detectar necessidades e motivações, despertando potencialidades e capacidades para novos projetos de vida;
- ✓ Promover encontros intergeracionais de modo a prevenir segregação dos idosos e combater o preconceito;
- ✓ Fortalecer a função protetiva da família, prevenindo a ruptura dos vínculos familiares e comunitários dos idosos;
- ✓ Prevenir o confinamento e o abrigamento institucional;
- ✓ Acompanhar em domicílio idosos que requeiram atenção especial, por meio da elaboração do Plano de Desenvolvimento do Usuário;
- ✓ Possibilitar o acesso a Benefícios e Programas de Transferência de Renda e inserção na rede de Proteção Social;



"ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE"

Grupo da Caridade - CNPJ Nº 80.981.073/0001-33

Centro de Educação Infantil "Aglaezinha I, II, III e IV"

Centro para Crianças e Adolescentes 'Aglaezinha'

Núcleo de Convivência para Idosos "Tia Alzira"

Registros

1º Of. Reg. Títulos e Docs. Nº 6824

CNAS nº 12020487

SAS nº 15.278

Declarada Utilidade Pública

Lei Estadual nº 8.567

Lei Municipal nº 8.022

COMAS nº 344 e 345/2012

4 DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO, METAS A SEREM ATINGIDAS

Os indicadores qualitativos da execução da parceria, nos termos da Instrução Normativa, serão divididos em quatro dimensões com seus respectivos parâmetros, além de outros específicos eventualmente previstos na norma de tipificação do serviço ou descrição do projeto.

O SCFV NCI se compromete a executar as metas exigidas, dentro dos parâmetros conforme Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

Dimensões/ Metas	Forma de cumprimento das metas	Parâmetros para aferição de seu cumprimento
1 Estrutura Física e Administrativa	1.1 Cômodos e mobiliários – será utilizado no semestre conforme o aprovado no Plano de Trabalho.	<p>1.1 PARÂMETROS:</p> <p>INSUFICIENTE: Cômodos e mobiliários encontram-se em desconformidade com o previsto no Plano de Trabalho, afetando o desenvolvimento das atividades do serviço.</p> <p>INSATISFATÓRIO: Cômodos e mobiliários encontram-se em desconformidade com o Plano de Trabalho, mas isso não afeta o desenvolvimento das atividades do serviço.</p> <p>SUFICIENTE: Cômodos e mobiliários encontram-se de acordo com o previsto no Plano de Trabalho</p> <p>SUPERIOR: Cômodos e mobiliários encontram-se para além do aprovado no Plano de Trabalho, com provisões adicionais com potencial para impactar positivamente sobre 5 as atividades desenvolvidas.</p>



"ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE"

Grupo da Caridade - CNPJ Nº 50.981.073/0001-33
Centro de Educação Infantil "Aglaezinha I, II, III e IV"
Centro para Crianças e Adolescentes "Aglaezinha"
Núcleo de Convivência para Idosos "Tia Alzira"

Registros
1º Of. Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
CNAS nº 12020/67
SAS nº 16.278

Declarada Utilidade Pública
Lei Estadual nº 6.567
Lei Municipal nº 8.022
COMAS nº 344 e 345/2012

1.2 Disponibilidade de materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos lúdicos e esportivos para realização das atividades, bem como de insumos que garantam as ofertas específicas da tipologia do serviço, previsto no Plano de Trabalho.

1.2 PARAMETOS:

INSUFICIENTE: Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se em desconformidade com o previsto no Plano de Trabalho, afetando o desenvolvimento das atividades do serviço.

INSATISFATÓRIO: Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se em desconformidade com o previsto no Plano de Trabalho, mas isso não afeta o desenvolvimento das atividades do serviço.

SUFICIENTE: Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se em conformidade com o previsto no Plano de Trabalho.

SUPERIOR: Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se para além do previsto no Plano de Trabalho, com potencial para impactar positivamente sobre a qualidade das atividades desenvolvidas.

1.3 Cômodos e mobiliários se encontram em perfeitas condições de uso

1.3 Parâmetros:

INSUFICIENTE: Cômodos e mobiliários encontram-se em condições de uso inadequadas, afetando o desenvolvimento



"ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE"

Grupo da Caridade - CNPJ Nº 60.981.073/0001-33
Centro de Educação Infantil "Aglaezinha I, II, III e IV"
Centro para Crianças e Adolescentes "Aglaezinha"
Núcleo de Convivência para Idosos "Tia Alzira"

Registros
1º Of. Reg. Títulos e Doc., Nº 6824
CNAS nº 1202067
SAS nº 15.278

Declarada Utilidade Pública
Lei Estadual nº 6.567
Lei Municipal nº 8.022
COMAS nº 344 e 345/2012

		<p>das atividades do serviço.</p> <p>INSATISFATÓRIO: Cômodos e mobiliários encontram-se em condições de uso inadequadas, mas isso não afeta o desenvolvimento das atividades do serviço.</p> <p>SUFICIENTE: Cômodos e mobiliários encontram-se em perfeitas condições de uso</p> <p>SUPERIOR: Cômodos e mobiliários encontram-se em perfeitas condições de uso, com implantação de sistema de avaliação periódica do grau de satisfação do usuário.</p>
2 Serviços, Processos e Atividades	2.1 Percentual de Relatórios, Prontuários, Plano Desenvolvimento Usuário- PDU	<p>PARAMETROS:</p> <p>INSUFICIENTE: Menos de 70% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre;</p> <p>INSATISFATÓRIO: Entre 70% e 80% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre;</p> <p>SUFICIENTE: Entre 81% e 99% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre;</p> <p>SUPERIOR: 100% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre.</p>
3 Produtos ou Resultados	<p>3.1 O número de usuários conforme capacidade parceirizada do serviço – 100 usuários sendo 40 visita domiciliar e 60 convivência.</p> <p>3.2 Cardápio elaborado nos termos do Manual</p>	<p>3.1 Parâmetros:</p> <p>INSUFICIENTE: Inferior a 70%</p> <p>INSATISFATÓRIO: 70% a 80%</p> <p>SUFICIENTE: Entre 81% e 90%</p> <p>SUPERIOR: Maior que 90%</p> <p>3.2 Parâmetros:</p> <p>INSUFICIENTE: Cardápio em desacordo com o Manual Prático de Alimentação da SMADS</p> <p>INSATISFATÓRIO: Cardápio elaborado nos</p>



"ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE"

Grupo da Caridade - CNPJ Nº 60.981.073/0001-33

Centro de Educação Infantil "Aglaezinha I, II, III e IV"

Centro para Crianças e Adolescentes "Aglaezinha"

Núcleo de Convivência para Idosos "Tia Alzira"

Registros

1º Of. Reg. Títulos e Docs. Nº 6824

CNAS nº 12020/67

SAS nº 15.278

Declarada Utilidade Pública

Lei Estadual nº 6.587

Lei Municipal nº 8.022

COMAS nº 344 e 345/2012

	<p>Prático de Alimentação da SMADS e com participação dos usuários do serviço.</p> <p>3.3 Execução das atividades previstas no Plano de Ação Semestral, compreendendo todas as suas dimensões.</p> <p>3.4 Implantação de mecanismos de apuração da satisfação dos usuários do serviço e de canais de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estaremos fazendo um 	<p>termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS, mas sem provas de divulgação nos serviços e/ou de participação dos usuários em sua formulação.</p> <p>SUFICIENTE: Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS, com divulgação no serviço e com participação dos usuários em sua formulação.</p> <p>SUPERIOR: Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS, com divulgação no serviço e com participação dos usuários em sua formulação, com implantação de sistema de avaliação periódica do grau de satisfação do usuário.</p> <p>3.3 Parâmetros:</p> <p>INSUFICIENTE: Realização de menos de 70% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral</p> <p>INSATISFATÓRIO: Realização de 70% a 80% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral</p> <p>SUFICIENTE: Realização de 81% a 95% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral</p> <p>SUPERIOR: Realização de 96% a 100% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral</p> <p>3.4 Parâmetros:</p> <p>INSUFICIENTE: Nenhum mecanismo de apuração da satisfação dos usuários do serviço ou de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação implantado</p> <p>INSATISFATÓRIO: Implantação de</p>
--	---	---

20



"ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE"

Grupo da Caridade - CNPJ N° 60.981.073/0001-33
Centro de Educação Infantil "Aglaezinha I, II, III e IV"
Centro para Crianças e Adolescentes "Aglaezinha"
Núcleo de Convivência para Idosos "Tia Alzira"

Registros:
1º Of. Reg. Títulos e Docs. N° 6824
CNAS N° 12020/67
SAS n° 15.278

Declarada Utilidade Pública
Lei Estadual n° 6.567
Lei Municipal n° 8.022
COMAS n° 344 e 345/2012

	<p>questionário de avaliação a cada 3 meses.</p>	<p>mecanismo de apuração da satisfação dos usuários e/ou de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação, mas sem comprovação de adesão de, no mínimo, 20% dos usuários do serviço</p> <p>SUFICIENTE: Implantação de mecanismo de apuração da satisfação dos usuários e de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação, com comprovação de adesão de, no mínimo, 20% dos usuários do serviço;</p> <p>SUPERIOR: Implantação de mecanismo de apuração da satisfação dos usuários e de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação, com comprovação de adesão de mais de 50% dos usuários do serviço.</p>
<p>4 Recursos Humanos</p>	<p>4.1 Os profissionais serão incentivados a participar de ao menos uma capacitação, atualização de conhecimento no semestre, ofertada pela OSC, pela SMADS ou outras instituições.</p> <p>4.2 A OSC manterá contratado quadro de recursos humanos previsto na legislação concernente à tipificação, que estará atuando com os usuários para realização do plano de</p>	<p>4.1 Parâmetros:</p> <p>INSUFICIENTE: Menos de 50% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/atualização de conhecimento no semestre</p> <p>INSATISFATÓRIO: Entre 50% e 70% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/atualização de conhecimento no semestre</p> <p>SUFICIENTE: Entre 71% e 90% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/atualização de conhecimento no semestre</p> <p>SUPERIOR: Mais de 90% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/atualização de conhecimento no semestre.</p> <p>4.2 Parâmetros:</p> <p>INSUFICIENTE: Quadro de RH encontra-se em desacordo ao previsto na legislação, havendo déficit demais de 01 funcionário em quantidade e/ou qualificação exigida.</p> <p>INSATISFATÓRIO: Quadro de RH encontra-</p>



"ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE"

Grupo da Caridade - CNPJ N° 60.981.073/0001-33

Centro de Educação Infantil "Aglaezinha I, II, III e IV"

Centro para Crianças e Adolescentes "Aglaezinha"

Núcleo de Convivência para Idosos "Tia Alzira"

Registros

1º Of. Reg. Títulos e Docs, Nº 6824

CNAS nº 12020/67

SAS nº 15.278

Declarada Utilidade Pública

Lei Estadual nº 6.567

Lei Municipal nº 8.022

COMAS nº 344 e 345/2012

	<p>ação semestral cronograma anual.</p>	<p>e se em desacordo ao previsto na legislação, havendo um déficit de 01 funcionário em quantidade e/ou qualificação exigida.</p> <p>SUFICIENTE: Quadro de RH encontra-se completo em relação ao definido pela legislação, ou incompleto mas dentro do prazo legalmente previsto para substituições.</p> <p>SUPERIOR: Quadro de RH em quantidade superior à estabelecida na tipificação.</p>
--	---	--

Parágrafo único - Serão atribuídos pontos por cada parâmetro, no seguinte padrão:

- "0" para NÃO SE APLICA;
- "1" para INSUFICIENTE;
- "2" para INSATISFATÓRIO;
- "3" para SUFICIENTE;
- "4" para SUPERIOR.

5- Forma de Cumprimento das Metas

As metas serão seguidas conforme parâmetros previstos no artigo 116 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019 e manual de parceria SMADS.

A verificação das metas ocorrerá por meio de indicadores qualitativos sobre a execução da parceria. Serão desenvolvidas ações e procedimentos nas seguintes dimensões :

1- Dimensão: Estrutura física e administrativa

1.1 Espaço físico, salão para multifunção com mesas, cadeiras onde será oferecido café da manhã e depois atividades com os usuários.

Salas para Gerente, Assistente social e psicóloga; 3 banheiros sendo 1 com acessibilidade.



"ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE"

Grupo da Caridade - CNPJ Nº 60.861.073/0001-33

Centro de Educação Infantil "Aglaezinha I, II, III e IV"

Centro para Crianças e Adolescentes "Aglaezinha"

Núcleo de Convivência para Idosos "Tia Alzira"

Registros

1º Of. Reg. Títulos e Docs. Nº 6924

CNAS nº 12020167

SAS nº 15.278

Declarada Utilidade Pública

Lei Estadual nº 8.587

Lei Municipal nº 8.022

COMAS nº 344 e 345/2012

O espaço físico salão, cozinha e banheiros serão limpo e higienizados diariamente e organizado pelas agentes operacionais.

Os materiais comprados serão organizados em armários para artesanato, e armários na cozinha com mantimentos adquiridos para servir o café da manhã, armários para material de limpeza e higiene.

1.2 A Compra de materiais necessários para o desenvolvimento das oficinas: artesanato, dança, música, capoeira, ginástica e canto, será feito conforme oficineiro solicite para o desenvolvimento das atividade, organizados em armários.

1.3 Os cômodos e mobiliários serão mantidos em perfeitas condições de uso, fazendo manutenção e reparos conforme necessidade ou emergencial em moveis, equipamentos eletro eletrônicos.

Compra de material para manutenção quando necessária da parte física, e hidráulica dos ambientes que utilizarmos.

2- Dimensão: Serviços, Processos ou Atividades

2.1 Os relatórios, prontuários e Plano de Desenvolvimento PDU - serão atualizados pelas técnicas através das visitas domiciliares e busca ativa com preenchimento de folha de prosseguimento.

As visitas domiciliares se darão com planilha referenciada pelo CRAS, ou encaminhamentos para acompanhar idosos em situação de risco indicados pela comunidade ou em parceria com UBS Local que encaminhará para avaliação.

2.2 Interlocução com a Rede socioassistencial e intersetorial feito pela gerente, assistente social e psicóloga para auxiliar na busca ativa e conhecimento dos serviços da região.

2.3 Participação de Supervisão coletiva: gerente, assistente social e psicóloga com encontro pré-agendado entre diversos serviço da Assistência Social e Supervisão de SAS para discussão sobre temas referente a política de Assistência Social, orientações quanto trabalho com idosos, famílias, V.D. e discussão dos casos para maior compreensão.

"ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE"

Grupo da Caridade - CNPJ N° 60.981.073/0001-33

Centro de Educação Infantil "Aglaezinha I, II, III e IV".

Centro para Crianças e Adolescentes "Aglaezinha"

Núcleo de Convivência para Idosos "Tia Alzira"

Registros

1º Of. Reg. Títulos e Docs. N° 6824

CNAS n° 12020/67

SAS n° 15.278

Declarada Utilidade Pública

Lei Estadual n° 6.587

Lei Municipal n° 8.022

COMAS n° 344 e 345/2012

3-Dimensão: Produtos ou Resultados

3.1 O NCI se dispõe a atender o número de usuários conforme capacidade parceirizada do serviço – 100 usuários sendo 40 visita domiciliar (V.D.) e 60 convivência.

O serviço receberá encaminhamentos do CRAS, CREAS e demanda espontânea para cumprimento das metas. Efetuaremos encaminhamentos para Cadastro Único, preenchimento da planilha SISC, Quadro Situacional, Relatório de Atividades e enviar para gestora do serviço.

3.2 No espaço do NCI deverá ter cardápio fixado e elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS e com participação dos usuários do serviço.

Na provisão de alimentação: será comprado e oferecida aos usuários do serviço lanche balanceado e preparado em condições higiênico-sanitárias adequadas que atendam ao conceito de Segurança Alimentar e Nutricional, ou seja, com alimentos em quantidade e qualidade suficientes, contemplando hábitos saudáveis, faixa etária, preferências alimentares e necessidades nutricionais dos usuários. Abaixo segue Esquema Alimentar:

- ✓ Leite ou derivados com enriquecedor (café, chocolate, frutas, cereais integrais entre outros)
- ✓ Pães, biscoitos, torradas, bolos, tapioca entre outros com enriquecedor (margarina, manteiga, geleia, queijos, patês, frios entre outros).
- ✓ Fruta ou Suco.

Em datas especiais vamos procurar fazer uma alimentação saudável e diferenciada para a comemoração comprando alguns alimentos adequados ao cardápio do dia.

3.3 Execução das atividades previstas no Plano de Ação Semestral, compreendendo todas as suas dimensões.

O NCI deverá elaborar e publicizar a grade de atividades que serão desenvolvidas no mês.

3.4 Implantação de mecanismos de apuração da satisfação dos usuários do serviço e de canais de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação.



"ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE"

Grupo da Caridade - CNPJ Nº 60.981.073/0001-33

Centro de Educação Infantil "Aglaezinha I, II, III e IV"

Centro para Crianças e Adolescentes 'Aglaezinha'

Núcleo de Convivência para Idosos 'Tia Altzira'

Registers

1.º Of. Reg. Títulos e Docs. Nº 6824

CNAS nº 12020/67

SAS nº 15.278

Declarada Utilidade Pública

Lei Estadual nº 6.557

Lei Municipal nº 8.022

COMAS nº 344 e 345/2012

- Faremos um questionário de avaliação a cada 3 meses. Avaliando as atividades propostas, a equipe de trabalho, oficineiros, alimentação, limpeza, organização e acolhida no serviço.
- Conversa com os usuários na roda de conversa sobre o andamento dos trabalhos.

5 - Dimensão: Recursos Humanos

A OSC irá manter o quadro de funcionários contratado pela CLT conforme tipificação, realizando pagamentos, dinâmicas e entrevista para contratação conforme necessidade para o serviço. Os profissionais serão incentivados a participar de ao menos uma capacitação, atualização de conhecimento no semestre, ofertada pela OSC, pela SMADS ou outras instituições.

6 DETALHAMENTO DA PROPOSTA

Serviço de proteção social, convivência e fortalecimento de vínculos aos idosos com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social. Oferece atividades socioeducativas planejadas, baseadas nas necessidades, interesses e motivações dos idosos, conduzindo na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Oferece ainda, por meio da busca ativa, a identificação e o acompanhamento de idosos e seus familiares em domicílio.

6.1 PÚBLICO ALVO

Idosos de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social, e preferencialmente:

- a)Os idosos, e preferencialmente beneficiários do Benefício de Prestação Continuada;
- b)Os oriundos de Famílias Beneficiárias de Programas de Transferência de Renda;



"ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE"

Grupo da Caridade - CNPJ Nº 60.981.073/0001-33

Centro de Educação Infantil "Aglaezinha I, II, III e IV"

Centro para Crianças e Adolescentes "Aglaezinha"

Núcleo de Convivência para Idosos "Tia Alzira"

Registros:

1º Of. Reg. Títulos e Docs. Nº 6824

CNAS nº 12020/67

SAS nº 15.278

Declarada Utilidade Pública

Lei Estadual nº 6.567

Lei Municipal nº 8.022

COMAS nº 344 e 345/2012

- c) Os que apresentam vivências de isolamento e abandono por ausência de acesso a serviços, e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço.

6.2 INFORMAÇÕES DAS INSTALAÇÕES SEREM UTILIZADAS

Espaço próprio da OSC.

Endereço: Rua Aglaé Reis, 337 Bl 3 PAV TERREO Jd. Clarice

Cep. 05870-010 – São Paulo- SP

Os espaços oferecem condições adequadas quanto à iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos os ambientes.

O ambiente disponibilizado oferecerá:

- ✓ 01 salão para atividades, reuniões e festas
- ✓ 01 cozinha e copa
- ✓ 03 banheiros (fem. e masc.) e um banheiro com acessibilidade
- ✓ 02 salas de apoio técnico e atendimento individual
- ✓ 01 sala para gestão administrativa
- ✓ 01 sala para armazenar materiais

Área externa e compartilhada :

- ✓ Bosque e espaço para caminhada
- ✓ Academia ao ar livre
- ✓ Quadra para prática de esportes
- ✓ 01 espaço com churrasqueira para eventos, atividades, e oficinas grupais;
- ✓ Banheiro externo com acessibilidade.

6.3 VINCULAÇÕES DA AÇÃO COM AS ORIENTAÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIRETRIZES NACIONAIS:



Amor e cuidado
da primeira
à melhor idade

"ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE"

Grupo da Caridade - CNPJ Nº 60.981.073/0001-33

Centro de Educação Infantil "Aglaezinha I, II, III e IV"

Centro para Crianças e Adolescentes 'Aglaezinha'

Núcleo de Convivência para Idosos 'Tia Alzira'

Registros

1º Of. Reg. Títulos e Docs. N° 6824

CNAS nº 12020/67

SAS nº 15.278

Declarada Utilidade Pública

Lei Estadual nº 6.567

Lei Municipal nº 8.022

COMAS nº 344 e 345/2012

O NCI(Núcleo de Convivência para Idosos) seguirá a fundamentação legal e tipificação municipal para o desenvolvimento das atividades, conforme consta no Estatuto do Idoso:
Art. 3º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência família e comunidade.

E segue relatando sobre os recursos públicos destinados às áreas relacionadas com a proteção ao idoso e viabilizar a participação, ocupação e convívio do idoso com as demais gerações.

O NCI estará atuando e promovendo a inserção do idoso em espaço de convívio e trocas de experiência. Assim abaixo segue legislação:

Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 - Estatuto do Idoso;

Lei Municipal nº 13.834, de 27/05/2004, que institui a Política Municipal do Idoso e da outras providências;

Lei Municipal nº 14.905, de 06/02/2009, que cria o Programa de Envelhecimento Ativo e dá outras providências;

Decreto Municipal nº 43.904, de 01/10/2003, que dispõe sobre o atendimento, pelo poder público municipal, à pessoa da terceira idade;

Manual Prático de Alimentação Saudável – Orientações Técnicas para a elaboração de uma alimentação adequada e segura aos usuários dos serviços conveniados.

Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais – Proteção Social Básica - Publicado no D.O.C em 07/12/2012.

Portaria 21/SMADS/GAB/2012 publicada em 22/12/2012 que institui a Norma Técnica dos serviços Socioassistenciais – Proteção Social Básica;

Portaria nº 25/SMADS/2013 publicada no DOC de 24 de agosto de 2013, que reordena os Serviços de Convivência Tipificados e Complementares da Rede Socioassistencial da Proteção Social Básica.

Lei nº 8.742 de 07/11/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/BPC;



"ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE"

Grupo da Caridade - CNPJ Nº 80.981.073/0001-33

Registros

Declarada Utilidade Pública

Centro de Educação Infantil "Aglaezinha I, II, III e IV"

1º Of. Reg. Títulos e Docs. Nº 8824

Lei Estadual nº 6.567

Centro para Crianças e Adolescentes "Aglaezinha"

CNAS nº 12020/67

Lei Municipal nº 8.022

Núcleo de Convivência para Idosos "Tia Alzira"

SAS nº 15.278

COMAS nº 344 e 345/2012

Lei nº 8.842, de 04/01/1994 – Política Nacional do Idoso que cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências; Plano Municipal de Assistência Social;

Portaria nº 73, de 10/05/2001 SEAS/MPAS – Ministério da Previdência e Assistência Social - Normas de Funcionamento de Serviços de Atenção ao Idoso no Brasil.

Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 – Trata sobre o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/Lei/L13019.htm

Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 - Altera a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, "que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999"; altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, 9.790, de 23 de março de 1999, 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 12.101, de 27 de novembro de 2009, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e revoga a Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13204.htm

Lei Municipal nº 13.153, de 22 de junho de 2001– Dispõe sobre a política de atenções de assistência social, sem fins lucrativos, operada através de convênios no âmbito do Município de São Paulo.

<http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-13153-de-22-de-junho-de-2001>

Decreto nº 43.698, de 2 de setembro de 2003 – Regulamenta a Lei nº 13.153, de 22 de



"ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE"

Grupo da Caridade - CNPJ Nº 60.981.073/0001-33
Centro de Educação Infantil "Aglaezinha I, II, III e IV"
Centro para Crianças e Adolescentes 'Aglaezinha'
Núcleo de Convivência para Idosos "Tia Alzira"

Registro
1º Of. Reg. Títulos e Docas. Nº 6824
CNAS nº 12020/67
SAS nº 15.278

Declarada Utilidade Pública
Lei Estadual nº 8.567
Lei Municipal nº 8.022
COMAS nº 344 e 345/2012

junho de 2001, que dispõe sobre a política pública de atenções da assistência social, sem fins lucrativos, operada através de convênios na âmbito do Município de São Paulo.
<http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-43698-de-02-de-setembro-de-2003>

Portaria nº 46/SMADS/2010, publicada no DOC de 23 de dezembro de 2010, republicada no DOC de 15 de fevereiro de 2011 – Tipifica a rede socioassistencial do Município de São Paulo e a regulamentação de parceria operada por meio de convênios.
http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/assistencia_social/arquivos/portarias/portaria_46-2010.pdf

Portaria nº 47/2010/SMADS, publicada no DOC de 23 de dezembro de 2010, republicada no DOC de 15 de fevereiro de 2011 – Dispõe sobre referência de custos dos serviços da rede socioassistencial operada por meio de convênios.
http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/chamadas/047_portaria_1298488_147.pdf

Manual de Parcerias da SMADS Editado em 22/03/2019 Página 8

Portaria nº 24/2018/SMADS, publicada no DOC de 15 de junho de 2018 – Atualiza os valores para composição dos custos das parcerias firmadas entre a SMADS e as Organizações da Sociedade Civil.
<http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-secretaria-municipal-de-assistencia-e-desenvolvimento-social-smads-24-de-14-de-junho-de-2018>

Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, de 31 de agosto de 2018, publicada no DOC de 1º de setembro de 2018, republicada do DOC de 04 de setembro de 2018 – Regulamenta os procedimentos para celebração, execução e prestação de contas das parcerias firmadas por Termo de Colaboração entre a Secretaria Municipal de Assistência



"ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE"

Grupo da Caridade - CNPJ Nº 60.981.073/0001-33

Centro de Educação Infantil "Aglaezinha I, II, III e IV"

Centro para Crianças e Adolescentes "Aglaezinha"

Núcleo de Convivência para Idosos "Tia Alzira"

Registros

1º Of. Reg. Títulos e Docs. Nº 6824

CNAS nº 12020/67

SAS nº 15.278

Declarada Utilidade Pública

Lei Estadual nº 6.567

Lei Municipal nº 8.022

COMAS nº 344 e 345/2012

e Desenvolvimento Social e as Organizações da Sociedade Civil para prestação de serviços socioassistenciais no Município de São Paulo, de acordo com o regime jurídico estabelecido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 57.575, de 29 de dezembro de 2016.

<http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/instrucao-normativa-secretaria-municipal-de-assistencia-e-desenvolvimento-social-smads-3-de-1-de-setembro-de-2018>

Instituição Normativa nº 04/SMADS/2018, de 31 de agosto de 2018, publicada no DOC de 1º de setembro de 2018 – Cria a nova regulamentação para o sistema de monitoramento e avaliação da vigilância socioassistencial no município de São Paulo.
<http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/instrucao-normativa-secretaria-municipal-de-assistencia-e-desenvolvimento-social-smads-4-de-1-de-setembro-de-2018>

Instituição Normativa nº 05/SMADS/2018, de 31 de agosto de 2018, publicada no DOC de 1º de setembro de 2018 – Estabelece parâmetros para a supervisão técnica dos serviços públicos socioassistenciais prestados no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS.
<http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/instrucao-normativa-secretaria-municipal-de-assistencia-e-desenvolvimento-social-smads-5-de-31-de-agosto-de-2018>

Instituição Normativa nº 06/SMADS/2018, de 26 de outubro de 2018, publicada no DOC de 27 de outubro de 2018 – Estabelece os procedimentos para locação de imóveis no âmbito da SMADS. <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/instrucao-normativa-secretaria-municipal-de-assistencia-e-desenvolvimento-social-smads-6-de-26-de-outubro-de-2018>

Instituição Normativa nº 01/SMADS/2019, de 6 de março de 2019, publicada no DOC de 09 de março de 2019, republicada no DOC de 12 de março de 2019 – Altera a redação da Instrução Normativa SMADS nº 03, de 31 de agosto de 2018.



"ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE"

Grupo da Caridade - CNPJ Nº 60.981.073/0001-33

Centro de Educação Infantil "Agleezinha I, II, III e IV"

Centro para Crianças e Adolescentes "Agleezinha"

Núcleo de Convivência para Idosos "Tia Alzira"

Registros

1º Of. Reg. Títulos e Docs. Nº 6824

CNAS nº 1202067

SAS nº 15.278

Declarada Utilidade Pública

Lei Estadual nº 6.567

Lei Municipal nº 8.022

COMAS nº 344 e 345/2012

<http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/instrucao-normativa-secretaria-municipal-de-assistencia-e-desenvolvimento-social-smads-1-de-6-de-marco-de-2019>

Portaria nº 210/SF/2017, de 23 de outubro de 2017, publicada no DOC de 24 de outubro de 2017 - Dispõe sobre a abertura de conta corrente específica para as parcerias celebradas nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com a redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e do Decreto Municipal nº 57.575, de 29 de dezembro de 2016.

<http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-secretaria-municipal-da-fazenda-sf-210-de-23-de-outubro-de-2017>

Manual de Parcerias da SMADS

Editado em 22/03/2019 Página Portaria nº 33/SF/2018, de 29 de janeiro de 2018, publicada no DOC de 30 de janeiro de 2018 - Altera a Portaria SF nº 210 de 23 de outubro de 2017, que dispõe sobre a abertura de conta corrente específica para as parcerias celebradas nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com a redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e do Decreto Municipal nº 57.575, de 29 de dezembro de 2016.

<http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-secretaria-municipal-da-fazenda-sf-33-de-janeiro-de-2018>

Resolução COMAS-SP nº 786, de 20 de março de 2014 – Dispõe sobre aprovação da alteração das Portarias 46 e 47/SMADS/2010, para unificação de procedimentos de prestação de contas dos serviços que são cofinanciados com recursos de fontes externas.

<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia-social/comas/legislacao/resolucoes/index.php?p=396>

Portaria Intersecretarial SMG/SF nº 15, de 23 de outubro de 2017, publicada no DOC de 25 de outubro de 2017 - Regulamenta o §3º do artigo 2º do Decreto Municipal nº



"ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE"

Grupo da Caridade - CNPJ N° 60.981.073/0001-33
Centro de Educação Infantil "Aglaezinha I, II, III e IV"
Centro para Crianças e Adolescentes 'Aglaezinha'
Núcleo de Convivência para Idosos "Tia Alzira"

Registros
1º Of. Reg. Títulos e Docs. N° 6824
CNAS n° 12020/67
SAS n° 15.278

Declarada Utilidade Pública
Lei Estadual nº 6.557
Lei Municipal nº 8.022
COMAS nº 344 e 345/2012

57.580, de 19 de janeiro de 2017.
<http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-conjunta-secretaria-municipal-da-fazenda-sf>

6.4 FORMA DE ACESSO DOS USUÁRIOS E CONTROLE DA DEMANDA OFERTADA

A forma de acesso dar-se-á de acordo com o disposto na normativa municipal vigente e podem se dar por diferentes encaminhamentos: CRAS, CREAS e demais serviços socioassistenciais e/ou outras políticas públicas ,demanda espontânea e busca ativa.

O serviço deverá destinar 60% de sua capacidade de atendimento aos encaminhamentos realizados pelo CRAS. A complementação da capacidade de 40% das vagas, será preenchida com demanda identificada pelo serviço e deverá ser validada pelo CRAS, por meio do seu técnico supervisor.

6.5 METODOLOGIA A SER DESENVOLVIDA NA ACOLHIDA E NO TRABALHO SOCIAL DE MODO A EVIDENCIAR AS ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO PARA ALCANCE DAS METAS

A metodologia aplicada ao serviço deverá levar em consideração o estabelecido na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, que aponta que a intervenção deve ser planejada, de modo a criar situações desafiadoras e estimulantes, que oportunizem aos usuários a construção e reconstrução de suas histórias no contexto individual, familiar e comunitário, visando ao fortalecimento dos vínculos relacionais. Em consonância com as diretrizes técnicas, definidas pelo Ministério e Desenvolvimento Social - MDS, atual Ministério da Cidadania, SMADS adota a metodologia participativa, que foi criada por Paulo Freire, que tem como princípio teórico a construção do conhecimento que foca:



"ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE"

Grupo da Caridade - CNPJ Nº 60.981.073/0001-33
Centro de Educação Infantil "Aglaezinha I, II, III e IV"
Centro para Crianças e Adolescentes "Aglaezinha"
Núcleo de Convivência para Idosos "Tia Alzira"

Registers
1º Of. Reg. Títulos e Docs. Nº 8824
CNAS nº 12020487
SAS nº 15.278

Declarada Utilidade Pública
Lei Estadual nº 6.567
Lei Municipal nº 8.022
COMAS nº 344 e 345/2012

"A Pedagogia da problematização foi pensada inicialmente por Paulo Freire para o uso na educação popular. Segundo o autor, considerando os anseios e a leitura de mundo dos educandos, é possível construir alternativas para o que se está vivendo. Por escarretar essa mensagem, a pedagogia problematizadora, embora pensada para a educação, é empregada em outros contextos, por meio de adaptações, tais como a saúde, a assistência social, entre outros." (MDS, 2012, 89)

Essa metodologia apoia-se, sobretudo, na possibilidade da transformação da realidade social e no reconhecimento da capacidade de mudança das pessoas e dos grupos sociais e destaca como ferramentas importantes o diálogo e a convivência. O diálogo entendido como fala e também como escuta, enfatizando que é preciso aprender a ouvir o outro e a respeitar a sua fala.

A convivência deve ter como pressuposto que ao estimular a confiança e a cooperação entre os participantes de um grupo produzimos um impacto positivo no desenvolvimento individual e coletivo. Por sua vez, a interação entre os participantes propicia a reflexão sobre o mundo que os cerca, a compreensão de que os saberes individuais se conectam com outros saberes, novas percepções da realidade se transformam, adquirindo um novo formato e se transformando em conhecimento coletivo. É neste exercício do diálogo e da convivência que aprendemos a ouvir o outro, a respeitar as opiniões diferentes, a não realizar o julgamento prévio e a refletirem e no grupo, na busca de alternativas para solucionar questões individuais ou coletivas. Neste processo exercitamos a democracia e crescemos como cidadãos.

Em síntese, a Metodologia Participativa apoia-se nos seguintes princípios teóricos de construção do conhecimento:

- a) no usuário como sujeito de direitos, que expressa desejos e vontades e é produtor de conhecimento;
- b) na horizontalidade do processo educativo, baseada no "diálogo" entre diversos atores sociais;



"ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE"

Grupo da Caridade - CNPJ Nº 60.981.073/0001-33

Centro de Educação Infantil "Aglaezinha I, II, III e IV"

Centro para Crianças e Adolescentes 'Aglaezinha'

Núcleo de Convivência para Idosos "Tia Alzira"

Registros

1º Of. Reg. Títulos e Docs. Nº 6824

CNAS nº 12020/67

SAS nº 15.278

Declarada Utilidade Pública

Lei Estadual nº 8.567

Lei Municipal nº 8.022

COMAS nº 344 e 345/2012

- c) na equidade, considerando que as pessoas necessitam de níveis de atenção diversificados e, portanto, carecem de diferentes recursos técnicos, profissionais e institucionais;
- d) na construção de conhecimentos e compreensões sobre a realidade social, em vez da mera "transmissão" do conhecimento científico;
- e) que o ser humano é por natureza um "ser inacabado", pois está em constante processo de criação e recriação; portanto, as intervenções sociais são processuais.

O serviço NCI através do Plano de Ação Semestral buscará o desenvolvimento das atividades semanais programadas, com cronograma semestral e semanal visando a participação do usuário favorecendo a produtividade do grupo e a manutenção da motivação.

O NCI ofertará atividades diárias como: acolhida, roda de conversa e atividade socioeducativa programada, café da manhã, oficinas, que usaremos para estratégia para manter a presença do usuário. A equipe técnica estará disponível para receber, acolher, entrevistar e ter uma escuta da problemática que o usuário apresentar.

Disponibilizaremos materiais pedagógico, recursos áudio e visual, que serão utilizados sobretudo na coerência nas oficinas, atividade socioeducativa para alcançar a concretização dos objetivos, ressaltando a participação dos usuários e suas famílias.

A oferta de trabalho social deve ser realizada através das seguintes atividades:

- ✓ **Busca ativa** – realizada pelos profissionais de nível superior; envolve a procura intencional de idosos para mobilizá-los a participar do serviço; ao conhecimento do território e dos recursos sociais, bem como contatos com atores sociais locais e políticas setoriais.
- ✓ **Acolhida e escuta** – Realizadas pelos profissionais de nível superior; consiste no processo inicial de escuta das necessidades trazidas pelos idosos, bem como de oferta de informações sobre as ações do serviço.



"ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE"

Grupo da Caridade - CNPJ N° 60.981.073/0001-33

Centro de Educação Infantil "Aglaezinha I, II, III e IV"

Centro para Crianças e Adolescentes "Aglaezinha"

Núcleo de Convivência para Idosos "Tia Alzira"

Registros

1º Of. Reg. Títulos e Docs. N° 6824

CNAS n° 1202067

SAS n° 15.278

Declarada Utilidade Pública

Lei Estadual n° 6.587

Lei Municipal n° 8.022

COMAS n° 344 e 345/2012

- ✓ **Atendimento individual e familiar** - realizados pelos profissionais de nível superior para conhecer a dinâmica de vida do idoso e de sua família garantindo a preservação de sua história, identidade e integridade.
- ✓ **Estudo social** – realizado pelos profissionais de nível superior, consiste em coletar dados dos idosos e seus familiares, em interpretar e elaborar um posicionamento técnico sobre a situação apresentada. A interpretação da situação é construída através da realização de estudo de documentos, entrevistas, visita domiciliar, quando necessário, coleta de informações na comunidade, e estudo do caso para uma intervenção quando necessária.
- ✓ **Encaminhamentos** – realizados pelos profissionais de nível superior; compreendem a orientação e o direcionamento dos idosos ou de sua família a políticas setoriais, serviços socioassistenciais objetivando a promoção do acesso a direitos e a conquista de cidadania. Pressupõem contatos prévios e posteriores do técnico com os serviços de forma a possibilitar a efetivação do encaminhamento, garantir o retorno da informação e o efetivo atendimento e inclusão do idoso ou algum membro de sua família.
- ✓ **Visitas domiciliares** - realizadas pelos profissionais de nível superior para localizar e mobilizar os idosos a participar de atividades no serviço, para o acompanhamento domiciliar, para subsidiar a elaboração do PDU, e para as situações de conflitos, violação de direito e demais situações de risco identificadas. A partir do recebimento das listagens dos beneficiários BPC Idoso, a busca ativa, por meio da estratégia de visita domiciliar, ou encaminhada pela rede socioassistencial. Deverá ser planejada as visitas semanais, de forma escalonada, de maneira a garantir a prestação de serviço aos idosos e familiares no espaço físico do NCI.

Desenvolveremos um Trabalho Socioeducativo com o usuário e com a família, visando propiciar resultados efetivamente transformadores ao possibilitar aos idosos a apreensão crítica da realidade e construção de seus próprios caminhos para a efetivação



"ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE"

Grupo da Caridade - CNPJ Nº 60.981.073/0001-33

Centro de Educação Infantil "Aglaezinha I, II, III e IV"

Centro para Crianças e Adolescentes Aglaezinha'

Núcleo de Convivência para Idosos "Tia Alzira"

Registros

1º Of. Reg. Títulos e Docs. Nº 6824

CNAS nº 12020/67

SAS nº 15.278

Declarada Utilidade Pública

Lei Estadual nº 6.567

Lei Municipal nº 8.022

COMAS nº 344 e 345/2012

de direitos, o que se dá, especialmente, através da informação e participação, prevê a realização de:

- ✓ **Reunião socioeducativa** – ação continua e sistemática; tem como objetivo incentivar o convívio e o fortalecimento de laços de pertencimento, a exposição de ideias, a discussão de propostas, a troca de experiências entre os idosos, a construção de projetos pessoais e coletivos.
- ✓ **Eventos/atividades comunitárias** – consistem no desenvolvimento de atividades de caráter coletivo (campanhas, passeios culturais etc.) voltadas para a dinamização das relações no território, bem como minimizar as várias formas de violência, preconceito e estigmatização do idoso na família e na comunidade.
- ✓ **Palestras e Rodas de Conversa** – ação de exposição oral e/ou audiovisual a respeito de temas específicos como, por exemplo, envelhecimento saudável, prevenção a diversas formas de violação de direitos dos idosos, direitos de cidadania, dentre outros temas de interesse dos idosos.
- ✓ **Oficinas(Dança, Canto, Atividade Física, e Artesanato)** – serão planejadas pela gerente, equipe técnica e oficineiros contando no Plano de Ação Semestral: compreendendo encontros previamente organizados, com objetivos de curto prazo a serem atingidos com os grupos de idosos, sob a condução de oficineiros contratados. E utilizando das avaliações aplicadas com os idosos para definição das oficinas. Constituem-se ação socioeducativa na medida em que contribuem para a construção de novos conhecimentos; favorecem o diálogo e o convívio com as diferenças; estimulam a capacidade de participação, comunicação, tomada de decisões; estabelecem espaços de difusão de informação e transformação social dos sujeitos.
- ✓ **Encontros intergeracionais:** que aproximam o idoso das outras faixas etárias, diminuindo preconceitos e mostrando um idoso participativo e interessado na troca de saberes e experiências nas diversas idades. Terão encontros planejados com gerente, equipe técnica, oficineiros e outros setores como CCA e CEI, ou outra



"ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE"

Grupo da Caridade - CNPJ Nº 80.981.073/0001-33

Centro de Educação Infantil "Aglaézinha I, II, III e IV"

Centro para Crianças e Adolescentes "Aglaézinha"

Núcleo de Convivência para Idosos "Tia Alzira"

Registros

1º Of. Reg. Títulos e Docs. Nº 8824

CNAS nº 12020/67

SAS nº 15.278

Declarada Utilidade Pública

Lei Estadual nº 6.567

Lei Municipal nº 8.022

COMAS nº 344 e 345/2012

grupo que se interesse no desenvolvimento da integração e interação com data pré agenda, elaboração de cronograma da atividade a ser proposta.

- ✓ **Comemoração de datas:** como aniversariantes e datas festivas para resgate da participação, convívio e valorizando seus saberes com atividades planejadas dentro do cronograma anual no Plano de Ação Semestral entregue para gestora.
- ✓ **Materiais necessários para execução dos encontros e oficinas:** Utilização de vídeos, aparelho áudio e visual, música, instrumentos, tecidos, materiais pedagógicos para alcançar a participação das atividades.
- ✓ **Encontro com a família –** espaço de participação e diálogo visando interação e compreensão da dinâmica familiar, redução dos conflitos familiares que levam o idoso ao isolamento. A equipe utilizará a estratégia inicial com o grupo de familiares presente na roda de conversa sobre temas levantados pelos idosos semanalmente para diminuir conflitos familiares e compreensão de que o idoso é um sujeito autônomo e de direitos. Ampliando conhecimentos sobre esta faixa etária, trabalhando saberes, interesses e minização do sofrimento.

6.6 FORMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A forma de monitoramento se aplicará conforme abaixo:

- ✓ Através de questionário de nível de satisfação com os usuários e família;
- ✓ Gestor da parceria acompanhando mensalmente em visitas aos serviços;
- ✓ Entrega de documentos como Formulário de monitoramento da Rede, Quadro Situacional, Relatório de atividades mensal, fotos, documentos entregues para o Ajuste Financeiro Mensal e Semestral, sobre o acompanhamento e monitoramento da parceria;
- ✓ Entrega do Plano de Ação Semestral contendo as atividades a serem desenvolvidas em suas dimensões. É um instrumento de planejamento que envolve as atividades que será ofertada, é uma forma de monitorar e garantir direitos dos usuários;



"ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE"

Grupo da Caridade - CNPJ Nº 60.981.073/0001-33
 Centro de Educação Infantil "Aglaezinha I, II, III e IV"
 Centro para Crianças e Adolescentes "Aglaezinha"
 Núcleo de Convivência para Idosos "Tia Alzira"

Registros

1º Of. Reg. Títulos e Docas. Nº 6824
 CNAS. nº 12020/67
 SAS nº 15.278

Declarada Utilidade Pública
 Lei Estadual nº 6.587
 Lei Municipal nº 8.022
 COMAS nº 344 e 345/2012

- ✓ Visita técnica realizada mensalmente pela gestora designada para a parceria orientando o serviço quando necessário;

6.7 DEMONSTRAÇÃO DE METODOLOGIA DO TRABALHO COM FAMÍLIAS

As reuniões com a família acontecerão mensalmente planejada com equipe técnica, e prevista no Plano de Ação Semestral.

Estas reuniões planejadas pelas técnicas do serviço com pesquisa e observação da realidade do idoso que frequentam o NCI, visarão o fortalecimento de vínculos familiares, e a função protetiva da família abordando temas para o desenvolvimento integral dos membros da família, melhorando a convivência e minimizando conflitos familiares. Usaremos a estratégia de aproximação, escuta e diálogo, ofertaremos atividade socioeducativa com palestras e dinâmicas para o fortalecimento do convívio familiar e comunitário.

Os encontros estarão programados no semestre sendo uma vez ao mês onde será enviado convite à família para passar algumas horas no NCI, desenvolveremos o encontro de forma simples e objetiva abordando temas que nos aproximem e fortaleça o vínculo com a família. Os temas sempre serão levantados nas rodas de conversa com o idoso, e estaremos fazendo uma avaliação com a família a cada seis meses avaliando o comportamento do idoso e as atividades que são propostas no NCI. As reuniões poderão ser presencial ou on line.

6.8 DEMONSTRAÇÃO DE CONHECIMENTO E CAPACIDADE DE ARTICULAÇÃO COM SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIA LOCAL E POLÍTICAS SETORIAIS NO ÂMBITO TERRITORIAL

O serviço juntamente com o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, articulação com a rede de proteção social do território na perspectiva da intersetorialidade e com os serviços, benefícios e programas, visando o fortalecimento de vínculo familiar e a



"ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE"

Grupo da Caridade - CNPJ N° 60.981.073/0001-33

Centro de Educação Infantil "Aglaezinha I, II, III e IV"

Centro para Crianças e Adolescentes "Aglaezinha"

Núcleo de Convivência para Idosos "Tia Alzira"

Registros

1º Of. Reg. Títulos e Docs. N° 6824

CNAS nº 12020/67

SAS nº 15.278

Declarada Utilidade Pública

Lei Estadual nº 6.567

Lei Municipal nº 8.022

COMAS nº 344 e 345/2012

sustentabilidade das ações desenvolvidas, de forma a superar as condições de vulnerabilidade de seus usuários.

Essa articulação será necessária para cumprir as metas das Visitas Domiciliares, utilizaremos planilha encaminhada pelo CRAS, e formaremos parceria com UBS e demais serviços possíveis, será dada continuidade à Busca Ativa para convivência e VD. Então, visitaremos os encaminhados e estaremos nos apresentando e posteriormente entrevistando, fazendo o PDU e acompanhamento domiciliar.

Equipamentos necessários: planilha georeferenciada pelo CRAS, PDU (plano de desenvolvimento individual), informações sobre o NCI a que pertencemos, após aceitação do idoso que foi abordado será dado prosseguimento na documentação. Efetuaremos encaminhamentos quando necessário, escuta da problemática ou conflitos que manifestem. Discussão de casos, quando apresente conflitos na família, entre gerente e equipe técnica, e orientação da gestora.

Com a planilha enviada e os encaminhamentos da UBS pelos agentes de saúde daremos continuidade as V.D.; atualização dos prontuários, e a inserção de novos beneficiários aumentando os PDU. Continuaremos com a busca ativa de mais pessoas para convivência.

Os resultados esperados com a articulação com a rede serão manter as visitas domiciliares, encontrar o BPC e idosos que tenham perfil para visita domiciliar e busca ativa.

6.9 DETALHAMENTO DOS RECURSOS NA GESTÃO DO SERVIÇO TENDO COMO REFERENCIA O QUADRO DE RECURSOS HUMANOS ESTABELECIDO NA PORTARIA 46/SMADS/2010, QUANTO A PROFISSIONAIS E SUAS QUANTIDADES: RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

Função	Carga horária semanal	Quantidade
Gerente de serviço	20 horas	01



"ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE"

Grupo da Caridade - CNPJ N° 60.981.073/0001-33
 Centro de Educação Infantil "Aglaezinha I, II, III e IV"
 Centro para Crianças e Adolescentes "Aglaezinha"
 Núcleo de Convivência para Idosos "Tia Alzira"

Registros
 1º Of. Reg. Títulos e Docs. N° 6824
 CNAS n° 12020/67
 SAS n° 15.278

Declarada Utilidade Pública
 Lei Estadual n° 6.667
 Lei Municipal nº 8.022
 COMAS nº 344 e 345/2012

Técnico Psicólogo	20 horas	01
Técnico Assistente Social	20 horas	01
Agentes Operacionais	20 horas	02
Total de profissionais		05
Horas Oficinas	32 horas /mês	08 horas/ semanais

6.9.1 Especificar no quadro de recursos humanos a formação de cada profissional, bem como, carga horária, habilidades, atribuições e competências:

Gerente de Serviço II

Perfil: Escolaridade de nível superior preferencialmente com experiência de atuação e/ou gestão em programas, projetos ou serviços socioassistenciais voltados ao idoso, com prioridade no âmbito da Política da Assistência Social.

Carga horária: 20 horas semanais.

Atribuições:

- ✓ Elaborar o planejamento semestral e mensal em conjunto com a equipe técnica levando em conta a legislação vigente, as diretrizes técnico-operacionais da SMADS, as necessidades dos usuários do serviço e o mapeamento do território;
- ✓ Elaborar cronograma de atividades em conjunto com a equipe técnica;
- ✓ Divulgar na comunidade o funcionamento do serviço como equipamento público da política de assistência social referenciado ao CRAS;
- ✓ Gerenciar o quadro de profissionais e contratação de oficineiros, realizando desde o processo seletivo à avaliação sistemática de desempenho, de modo a atender aos requisitos da proposta do serviço, compartilhando informações com o técnico do CRAS, supervisor do serviço, conforme orienta a legislação em vigor;
- ✓ Coordenar e acompanhar as atividades dos oficineiros, estabelecendo dinâmica de trabalho e troca de informações sobre as oficinas ofertadas, a adesão e avaliação dos idosos;



"ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE"

Grupo da Caridade - CNPJ Nº 80.981.073/0001-33

Centro de Educação Infantil "Aglaezinha I, II, III e IV"

Centro para Crianças e Adolescentes "Aglaezinha"

Núcleo de Convivência para Idosos "Tia Alzira"

Registros

1º Of. Reg. Títulos e Docs. Nº 6824

CNAS nº 12020/67

SAS nº 15.278

Declarada Utilidade Pública

Lei Estadual nº 6.567

Lei Municipal nº 8.022

COMAS nº 344 e 345/2012

- ✓ Propiciar condições para a execução das atividades programadas para os idosos, por meio da administração de equipamentos e materiais necessários ao desenvolvimento das atividades, mediando junto à organização conveniada a contrapartida necessária;
- ✓ Manter e desenvolver articulação com CRAS, CREAS e demais serviços da rede socioassistencial, visando à qualificação dos encaminhamentos;
- ✓ Acompanhar e monitorar os processos de trabalho com os idosos, conforme planejado;
- ✓ Encaminhar idosos e suas famílias ao CRAS para cadastramento nos bancos de dados de âmbitos federal, estadual e municipal, para inclusão em programas de transferência de renda e outros benefícios socioassistenciais;
- ✓ Coordenar a realização do mapeamento da sua área de atuação, em conjunto com a equipe, identificando recursos disponíveis e promover articulações e parcerias com as redes sociais do território;
- ✓ Propiciar condições para atualização mensal dos sistemas de controle de dados do serviço, informatizados ou manuais, adotados pela SMADS, bem como os decorrentes das normas expedidas pela União e pelo Governo do Estado de São Paulo;
- ✓ Responsabilizar-se pela gestão operacional e administrativa, adotando os instrumentais de controle técnico e financeiro e demais instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação, estabelecidos por SMADS;
- ✓ Garantir o acompanhamento sistemático de pessoas idosas, beneficiárias ou não do BPC, com necessidade de proteção social básica no domicílio, através da elaboração do Plano de Desenvolvimento do Usuário – PDU e da articulação com o CRAS, CREAS e rede intersetorial, de acordo com a necessidade;
- ✓ Monitorar a realização de visitas domiciliares a partir das listagens encaminhadas pelo CRAS e a realização do Plano de Ação estabelecido para o trabalho;
- ✓ Assegurar o fornecimento de lanche para os idosos nas atividades grupais, de acordo com as orientações estabelecidas por SMADS;



Amor e cuidado
da primeira
à melhor idade

"ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE"

Grupo da Caridade - CNPJ Nº 60.981.073/0001-33

Centro de Educação Infantil "Aglaezinha I, II, III e IV"

Centro para Crianças e Adolescentes "Aglaezinha"

Núcleo de Convivência para Idosos "Tia Alzira"

Registros

1º Of. Reg. Títulos e Docs. Nº 6824

CNAS nº 12020/87

SAS nº 15.278

Declarada Utilidade Pública

Lei Estadual nº 6.587

Lei Municipal nº 8.022

COMAS nº 344 e 345/2012

- ✓ Realizar avaliação trimestral e anual do atendimento aos idosos acompanhados pelo serviço, conforme indicadores de avaliação, em conjunto com o técnico do CRAS, supervisor do serviço;
- ✓ Receber e avaliar sugestões e demandas dos usuários sobre as atividades do serviço;
- ✓ Coordenar reuniões de avaliação de atividades em conjunto com a equipe técnica para manutenção ou redirecionamento delas;
- ✓ Emitir relatórios, quando solicitado, e garantir o envio mensal de dados sobre as atividades desenvolvidas com os idosos atendidos, conforme instrumental específico;
- ✓ Encaminhar a DEMES e o relatório mensal das ações desenvolvidas para o técnico do CRAS, supervisor do serviço.
- ✓ Apresentar mensalmente os comprovantes fiscais de prestação de contas e a DESP para a UPC e, trimestralmente, apresentar a DEGREF;
- ✓ Participar de processos de capacitação continuada promovidos por SMADS ou pela organização;
- ✓ Promover articulações e parcerias com instituições privadas, representantes do comércio local, empresas, instituições de ensino e demais serviços locais visando à diversificação no atendimento.

Técnicos

Perfil: Formação de nível superior preferencialmente com conhecimento e/ou experiência comprovada na área de gerontologia.

Carga horária:

Assistente social – 20 horas

Psicólogo – 20 horas semanais.

Atribuições:

- ✓ Participar na elaboração do planejamento semestral e mensal, com o gerente, levando em conta a legislação vigente e as necessidades dos usuários do serviço;
- ✓ Realizar o mapeamento da área de atuação do serviço, identificando recursos disponíveis e promover articulações e parcerias com as redes sociais do território;



"ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE"

Grupo da Caridade - CNPJ N° 60.981.073/0001-33

Centro de Educação Infantil "Aglaezinha I, II, III e IV"

Centro para Crianças e Adolescentes "Aglaezinha"

Núcleo de Convivência para Idosos "Tia Alzira"

Registros

1º Of. Reg. Títulos e Docs. N° 6824

CNAS n° 12020/67

SAS n° 15.278

Declarada Utilidade Pública

Lei Estadual n° 6.567

Lei Municipal n° 8.022

COMAS n° 344 e 345/2012

- ✓ Elaborar o cronograma de atividades semanais;
- ✓ Divulgar na comunidade o funcionamento do serviço como equipamento público da política de assistência social referenciado ao CRAS;
- ✓ Realizar atendimento da demanda pelo serviço por meio de inscrição em instrumental específico;
- ✓ Realizar a matrícula do idoso e orientar sobre procedimentos e ofertas do serviço;
- ✓ Orientar, encaminhar e auxiliar na obtenção de documentos de identificação, benefícios assistenciais e direitos de cidadania;
- ✓ Proceder ao registro de informações colhidas nas ações junto aos idosos e seus familiares em instrumentais apropriados ao serviço;
- ✓ Manter e desenvolver articulação com CRAS, CREAS e demais serviços da rede socioassistencial, visando à qualificação dos encaminhamentos dos usuários;
- ✓ Responsabilizar-se pela referência e contrareferência no atendimento aos usuários;
- ✓ Realizar acolhida, atendimento individual e grupal, orientações e encaminhamentos a serviços da rede socioassistencial e demais políticas públicas, inclusive para obtenção de documentos, quando necessário;
- ✓ Realizar visitas domiciliares para identificar e acompanhar as necessidades de orientação ao idoso e sua família;
- ✓ Realizar atendimento particularizado com o idoso e sua família, na perspectiva de ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades familiares e sociais;
- ✓ Desenvolver reuniões socioeducativas e reuniões de convivência com grupos de idosos e grupos de familiares;
- ✓ Organizar palestras e atividades coletivas (eventos) com os idosos, suas famílias e a comunidade;
- ✓ Manter prontuários em padrões adequados para análise e consulta dos demais técnicos e técnico supervisor do CRAS, em qualquer tempo;
- ✓ Manter controles diários e mensais com informações sobre as atividades desenvolvidas com os usuários e alimentar os sistemas de dados adotados pela SMADS;



"ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE"

Grupo da Caridade - CNPJ Nº 60.981.073/0001-33

Registros

Declarada Utilidade Pública

Centro de Educação Infantil "Aglaezinha I, II, III e IV"

1º Of. Reg. Títulos e Docs. Nº 6824

Lei Estadual nº 6.567

Centro para Crianças e Adolescentes "Aglaezinha"

CNAS nº 12020/67

Lei Municipal nº 8.022

Núcleo de Convivência para Idosos "Tia Alzira"

SAS nº 15.278

COMAS nº 344 e 345/2012

- ✓ Realizar avaliações sistemáticas com os idosos, conforme metodologia de monitoramento e indicadores estabelecidos;
- ✓ Identificar e encaminhar ao CRAS as demandas de idosos e famílias para o acesso a cadastramento em programas de transferência de renda, outros benefícios socioassistenciais e inserção na rede de proteção social;
- ✓ Participar de reuniões de avaliação das atividades para manutenção ou redirecionamento;
- ✓ Acompanhar idosos, por meio de visita domiciliar, que necessitem proteção social básica no domicílio, tendo como estratégia de ação a elaboração do Plano de Desenvolvimento do Usuário (PDU);
- ✓ Participar de processos de capacitação continuada promovidos por SMADS ou pela organização;
- ✓ Proceder à discussão de casos que necessitem de intervenção com a equipe técnica;
- ✓ Elaborar relatório quando da ocorrência de abandono, afastamento, ou desligamento do NCI;
- ✓ Proceder à orientação sistemática aos idosos em relação aos direitos socioassistenciais e Estatuto do Idoso, sensibilizando-os para prevenção e atuando quando da identificação de situações de risco, violência, abandono, maus-tratos, negligência, abuso sexual e financeiro;
- ✓ Elaborar e encaminhar ao CREAS relatórios sobre a identificação de situações de risco suspeita de violência, abandono, maus-tratos, negligência, abuso sexual e financeiro contra o idoso;
- ✓ Desenvolver ação de localização de familiares e/ou pessoas das relações do idoso, quando necessário;
- ✓ Desenvolver atividades socioeducativas que valorizem as experiências e contribuam para a sociabilidade, o exercício da autonomia e do protagonismo;
- ✓ Desenvolver atividades que contribuam para os cuidados com idosos e na capacitação de seus cuidadores;



"ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE"

Grupo da Caridade - CNPJ Nº 60.981.073/0001-33	Registros	Declarada Utilidade Pública
Centro de Educação Infantil "Aglaezinha I, II, III e IV"	1º Of. Reg. Tilúcos e Docs. Nº 6824	Lei Estadual nº 6.667
Centro para Crianças e Adolescentes "Aglaezinha"	CNAS nº 12020/67	Lei Municipal nº 8.022
Núcleo de Convivência para Idosos "Tia Alzira"	SAS nº 15.278	COMAS nº 344 e 345/2012

- ✓ Receber, avaliar e encaminhar sugestões dos idosos para o aprimoramento das atividades do serviço;
- ✓ Participar de reuniões de avaliação das atividades para manutenção ou redirecionamento delas;
- ✓ Substituir o Gerente quando designado;
- ✓ Alimentar sistemas de controle de dados do serviço, informatizados ou manuais, adotados pela SMADS, bem como os decorrentes das normas expedidas pela União, pelo Governo do Estado de São Paulo;
- ✓ Realizar visita domiciliar ao idoso, quando solicitado pelo CRAS, e elaborar o respectivo relatório.

Agente Operacional – Cozinha/Limpeza Geral

Formação: alfabetizado

Carga horária: 20 horas semanais.

Atribuições na cozinha/copa:

- ✓ Preparar e oferecer lanches seguindo normas técnicas estabelecidas pelo Manual Prático para uma Alimentação Saudável – SMADS;
- ✓ Executar e manter a higiene, limpeza e arrumação dos ambientes de preparo e oferta de lanches;
- ✓ Conservar e preservar equipamentos e utensílios relacionados a cozinha/copa;
- ✓ Conhecer as ofertas do serviço e orientar os usuários quando necessário;
- ✓ Auxiliar na organização dos espaços antes e depois da oferta das atividades com os idosos;
- ✓ Apoiar o gerente e o técnico quando solicitado;
- ✓ Participar de reuniões de avaliação em equipe para manutenção ou redirecionamento das ações do serviço.
- ✓ Atribuições na limpeza geral:
- ✓ Executar e manter serviços de higienização, limpeza e arrumação nos ambientes do serviço;
- ✓ Zelar pelo espaço físico do serviço;



"ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE"

Grupo da Caridade - CNPJ N° 60.981.073/0001-33

Centro de Educação Infantil "Aglaezinha I, II, III e IV"

Centro para Crianças e Adolescentes "Aglaezinha"

Núcleo de Convivência para Idosos "Tia Alzira"

Registros

1º Of. Reg. Títulos e Docs. N° 6824

CNAS n° 12020/67

SAS n° 15.278

Declarada Utilidade Pública

Lei Estadual n° 6.567

Lei Municipal n° 8.022

COMAS n° 344 e 345/2012

- ✓ Conservar e preservar os bens patrimoniais do serviço;

Oficineiro

Perfil: Nível de instrução médio ou superior, autônomos, com habilidades e conhecimentos específicos para trabalhar com o segmento idoso, contratados pela organização conforme programação técnica estabelecida, com experiência comprovada de no mínimo um ano em programas ou projetos sociais. Deverá apresentar o projeto da Oficina para a qual foi contratado, dominar o tema e técnica da atividade a ser oferecida, e ter flexibilidade para adaptar a oficina à diversidade encontrada entre os usuários do serviço.

Atribuições:

- ✓ Planejar e realizar oficinas conforme Plano de Ação estabelecido pelo serviço de forma a contemplar necessidades e expectativas dos idosos e potencialidades do território;
- ✓ Desenvolver atividades com grupos diversificados de idosos, em consonância com os trabalhos técnicos da equipe;
- ✓ Elaborar material de divulgação interna com informações sobre a oficina a ser oferecida;
- ✓ Esclarecer sobre a metodologia e os objetivos referentes à natureza da oficina;
- ✓ Organizar o espaço antes e após a atividade e responsabilizar-se pelo material a ser utilizado nas atividades socioeducativas;
- ✓ Controlar a frequência dos usuários nas atividades;
- ✓ Informar o técnico quando identificar suspeitas de risco, violência, abandono, maus-tratos, negligência, abuso sexual e financeiro contra o idoso;
- ✓ Estimular comportamentos que levem a um estilo de vida saudável;
- ✓ Encaminhar ao Gerente sugestões de atividades a partir do conhecimento das necessidades dos usuários;
- ✓ Participar de reuniões de avaliação das atividades em conjunto com o gerente e a equipe técnica, sempre que solicitado;
- ✓ Avaliar o conteúdo das oficinas com os usuários e proceder ao registro em forma de relatório para aperfeiçoamento das ofertas e/ou redirecionamento.

26



"ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE"

Grupo da Caridade - CNPJ N° 60.981.073/0001-33

Centro de Educação Infantil "Aglaezinha I, II, III e IV"

Centro para Crianças e Adolescentes "Aglaezinha"

Núcleo de Convivência para Idosos "Tia Alzira"

Registros

1º Of. Reg. Títulos e Docs. N° 6824

CNAS n° 12020/67

SAS n° 15.278

Declarada Utilidade Pública

Lei Estadual nº 6.567

Lei Municipal nº 8.022

COMAS nº 344 e 345/2012

6.9.2 Especificar a distribuição dos profissionais para operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas propostas;

Profissionais	Operacionalização
Gerente	Coordenar o serviço e articulação com equipe;
Psicóloga	V.D., escuta, eventos diversos, roda de conversa, atividades socioeducativas, e relatórios.
Assistente Social	V.D., escuta, eventos diversos, roda de conversa, atividades socioeducativas, e relatórios.
Oficineiros	Atividades específicas para cada oficina de Música e canto, artesanato, atividade física, dança e outras conforme o desejo dos idosos.
Agente operacional	Atua na limpeza, organização de armários, produção dos lanches, acondicionar alimentos, verificar validade, e demais atribuições acima.

7 INDICADORES DE AVALIAÇÃO

Dos indicadores de metas e resultados.

A execução da parceria celebrada nos termos da Instrução Normativa 03/SMADS/2018(Conforme constam nos artigos 115 a 117 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018) será avaliada por indicadores qualitativos de metas e resultados esperados com relação à execução do objeto da parceria.

Os indicadores qualitativos da execução da parceria, nos termos da Instrução Normativa, serão divididos em quatro dimensões com seus respectivos parâmetros, além de outros específicos eventualmente previstos na norma de tipificação do serviço ou descrição do projeto:



"ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE"

Grupo da Caridade - CNPJ Nº 60.981.073/0001-33
Centro de Educação Infantil "Aglaezinha I, II, III e IV"
Centro para Crianças e Adolescentes "Aglaezinha"
Núcleo de Convivência para Idosos "Tia Alzira"

Registros
1º Of. Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
CNAS nº 12020/67
SAS nº 15.278

Declarada Utilidade Pública
Lei Estadual nº 6.567
Lei Municipal nº 8.022
COMAS nº 344 e 345/2012

1. Dimensão: Estrutura física e administrativa

Indicadores/Parâmetros:

1.1. Cômodos e mobiliários estão sendo utilizados no semestre conforme o aprovado no Plano de Trabalho

Parâmetros:

- ✓ INSUFICIENTE: Cômodos e mobiliários encontram-se em desconformidade com o previsto no Plano de Trabalho, afetando o desenvolvimento das atividades do serviço.
- ✓ INSATISFATÓRIO: Cômodos e mobiliários encontram-se em desconformidade com o Plano de Trabalho, mas isso não afeta o desenvolvimento das atividades do serviço.
- ✓ SUFICIENTE: Cômodos e mobiliários encontram-se de acordo com o previsto no Plano de Trabalho
- ✓ SUPERIOR: Cômodos e mobiliários encontram-se para além do aprovado no Plano de Trabalho, com provisões adicionais com potencial para impactar positivamente sobre as atividades desenvolvidas.

1.2. Disponibilidade de materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos para realização das atividades, bem como de insumos que garantam as ofertas específicas da tipologia do serviço.

Parâmetros:

- ✓ INSUFICIENTE: Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se em desconformidade com o previsto no Plano de Trabalho, afetando o desenvolvimento das atividades do serviço.

"ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE"

Grupo da Caridade - CNPJ N° 60.981.073/0001-33

Centro de Educação Infantil "Aglaézinha I, II, III e IV"

Centro para Crianças e Adolescentes "Aglaézinha"

Núcleo de Convivência para Idosos "Tia Alzira"

Registros

1º Of. Reg. Títulos e Docs. N° 6324

CNAS n° 12020/67

SAS n° 15.278

Declarada Utilidade Pública

Lei Estadual n° 8.587

Lei Municipal n° 8.022

COMAS n° 344 e 345/2012

- ✓ INSATISFATÓRIO: Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se em desconformidade com o previsto no Plano de Trabalho, mas isso não afeta o desenvolvimento das atividades do serviço.
- ✓ SUFICIENTE: Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se em conformidade com o previsto no Plano de Trabalho.
- ✓ SUPERIOR: Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se para além do previsto no Plano de Trabalho, com potencial para impactar positivamente sobre a qualidade das atividades desenvolvidas.

1.3. Cômodos e mobiliários se encontram em perfeitas condições de uso

Parâmetros:

- ✓ INSUFICIENTE: Cômodos e mobiliários encontram-se em condições de uso inadequadas, afetando o desenvolvimento das atividades do serviço.
- ✓ INSATISFATÓRIO: Cômodos e mobiliários encontram-se em condições de uso inadequadas, mas isso não afeta o desenvolvimento das atividades do serviço.
- ✓ SUFICIENTE: Cômodos e mobiliários encontram-se em perfeitas condições de uso
- ✓ SUPERIOR: Cômodos e mobiliários encontram-se em perfeitas condições de uso, com implantação de sistema de avaliação periódica do grau de satisfação do usuário.

2. Dimensão: Serviços, processos ou atividades.

Indicadores/Parâmetros:



"ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE"

Grupo da Caridade - CNPJ Nº 60.981.073/0001-33

Centro de Educação Infantil "Aglaezinha I, II, III e IV"

Centro para Crianças e Adolescentes "Aglaezinha"

Núcleo de Convivência para Idosos "Tia Alzira"

Registros

1º Of. Reg. Títulos e Docs. Nº 6824

CNAS nº 12020/67

SAS nº 15.278

Declarada Utilidade Pública

Lei Estadual nº 6.567

Lei Municipal nº 8.022

COMAS nº 344 e 345/2012

2.1. Percentual de Relatórios, Prontuários, Plano de Desenvolvimento do Usuário- PDU (usuários da PSB) / Plano Individual de Atendimento - PIA (usuários da PSE) / Plano de Desenvolvimento Familiar - PDF elaborados ou atualizados no semestre.

Parâmetros:

- ✓ INSUFICIENTE: Menos de 70% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre;
- ✓ INSATISFATÓRIO: Entre 70% e 80% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre;
- ✓ SUFICIENTE: Entre 81% e 99% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre;
- ✓ SUPERIOR: 100% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre.

3. Dimensão: Produtos ou resultados

Indicadores:

3.1. Número de usuários atendidos / capacidade parceirizada do serviço

Parâmetros:

- ✓ INSUFICIENTE: Inferior a 70%
- ✓ INSATISFATÓRIO: 70% a 80%
- ✓ SUFICIENTE: Entre 81% e 90%
- ✓ SUPERIOR: Maior que 90%

3.2. Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS e com participação dos usuários do serviço

Parâmetros:



"ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE"

Grupo da Caridade - CNPJ Nº 60.981.073/0001-33

Centro de Educação Infantil "Aglaezinha I, II, III e IV"

Centro para Crianças e Adolescentes "Aglaezinha"

Núcleo de Convivência para Idosos "Tia Alzira"

Registros

1º Of. Reg. Títulos e Docs. Nº 6824

CNAS nº 12020/67

SAS nº 15.278

Declarada Utilidade Pública

Lei Estadual nº 6.567

Lei Municipal nº 8.022

COMAS nº 344 e 345/2012

- ✓ INSUFICIENTE: Cardápio em desacordo com o Manual Prático de Alimentação da SMADS
- ✓ INSATISFATÓRIO: Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS, mas sem provas de divulgação nos serviços e/ou de participação dos usuários em sua formulação.
- ✓ SUFFICIENTE: Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS, com divulgação no serviço e com participação dos usuários em sua formulação.
- ✓ SUPERIOR: Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS, com divulgação no serviço e com participação dos usuários em sua formulação, com implantação de sistema de avaliação periódica do grau de satisfação do usuário.

3.3. Execução das atividades previstas no Plano de Ação Semestral, compreendendo todas as suas dimensões.

Parâmetros:

- ✓ INSUFICIENTE: Realização de menos de 70% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral
- ✓ INSATISFATÓRIO: Realização de 70% a 80% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral
- ✓ SUFFICIENTE: Realização de 81% a 95% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral
- ✓ SUPERIOR: Realização de 96% a 100% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral

3.4. Implantação de mecanismos de apuração da satisfação dos usuários do serviço e de canais de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação



"ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE"

Grupo da Caridade - CNPJ Nº 60.981.073/0001-33

Centro de Educação Infantil "Aglaezinha I, II, III e IV"

Centro para Crianças e Adolescentes "Aglaezinha"

Núcleo de Convivência para Idosos "Tia Alzira"

Registros

1º Of. Reg. Títulos e Docs. Nº 6824

CNAS nº 1202067

SAS nº 15.278

Declarada Utilidade Pública

Lei Estadual nº 6.567

Lei Municipal nº 8.022

COMAS nº 344 e 345/2012

Parâmetros:

- ✓ INSUFICIENTE: Nenhum mecanismo de apuração da satisfação dos usuários do serviço ou de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação implantado
- ✓ INSATISFATÓRIO: Implantação de mecanismo de apuração da satisfação dos usuários e/ou de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação, mas sem comprovação de adesão de, no mínimo, 20% dos usuários do serviço.
- ✓ SUFFICIENTE: Implantação de mecanismo de apuração da satisfação dos usuários e de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação, com comprovação de adesão de, no mínimo, 20% dos usuários do serviço;
- ✓ SUPERIOR: Implantação de mecanismo de apuração da satisfação dos usuários e de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação, com comprovação de adesão de mais de 50% dos usuários do serviço.

4. Dimensão: Recursos humanos

Indicadores:

4.1. Percentual de profissionais que participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre, ofertada pela OSC, pela SMADS ou outras instituições.

Parâmetros:

- ✓ INSUFICIENTE: Menos de 50% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre
- ✓ INSATISFATÓRIO: Entre 50% e 70% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre



"ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE"

Grupo da Caridade - CNPJ Nº 60.981.073/0001-33

Centro de Educação Infantil "Aglaézinha I, II, III e IV"

Centro para Crianças e Adolescentes Aglaézinha'

Núcleo de Convivência para Idosos "Tia Alzira"

Registros

1º Of. Reg. Títulos e Docs. Nº 6824

CNAS nº 12020/87

SAS nº 15.278

Declarada Utilidade Pública

Lei Estadual nº 8.567

Lei Municipal nº 8.022

COMAS nº 344 e 345/2012

- ✓ **SUFICIENTE:** Entre 71% e 90% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre
- ✓ **SUPERIOR:** Mais de 90% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre.

4.2. Adequação da força de trabalho, no semestre, ao quadro de recursos humanos previsto na legislação concernente à tipificação.

Parâmetros:

- ✓ **INSUFICIENTE:** Quadro de RH encontra-se em desacordo ao previsto na legislação, havendo déficit de mais de 01 funcionário em quantidade e/ou qualificação exigida.
- ✓ **INSATISFATÓRIO:** Quadro de RH encontra-se em desacordo ao previsto na legislação, havendo um déficit de 01 funcionário em quantidade e/ou qualificação exigida.
- ✓ **SUFICIENTE:** Quadro de RH encontra-se completo em relação ao definido pela legislação, ou incompleto, mas dentro do prazo legalmente previsto para substituições.
- ✓ **SUPERIOR:** Quadro de RH em quantidade superior à estabelecida na tipificação.

Parágrafo único - Serão atribuídos pontos por cada parâmetro, no seguinte padrão:

- ✓ "0" para NÃO SE APLICA
- ✓ "1" para INSUFICIENTE;
- ✓ "2" para INSATISFATÓRIO;
- ✓ "3" para SUFICIENTE;
- ✓ "4" para SUPERIOR.

O indicador sintético da parceria corresponderá ao percentual resultante da somatória dos pontos atribuídos para cada Indicador aplicável ao Serviço, dividida pela somatória dos pontos máximos dos indicadores aplicáveis e multiplicado por 100 (cem), e será

"ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE"

Grupo da Caridade - CNPJ N° 80.981.073/0001-33

Centro de Educação Infantil "Aglaezinha I, II, III e IV"

Centro para Crianças e Adolescentes "Aglaezinha"

Núcleo de Convivência para Idosos "Tia Alzira"

Registros

1º Of. Reg. Títulos e Docs. N° 6824

CNAS n° 12020/67

SAS n° 15.278

Declarada Utilidade Pública

Lei Estadual nº 6.567

Lei Municipal nº 8.022

COMAS nº 344 e 345/2012

classificado em quatro parâmetros que subsidiará a manifestação final com relação à execução do objeto da parceria:

- ✓ INSUFICIENTE: 0 a 30%;
- ✓ INSATISFATÓRIO: 31% a 60%;
- ✓ SUFICIENTE: 61% a 90%;
- ✓ SUPERIOR: 91% a 100%.

§ 1º – Com base no indicador sintético, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- ✓ INSUFICIENTE: rejeição da execução do objeto e rescisão do Termo de Colaboração, com base no artigo 60, I, desta Instrução Normativa, observando o procedimento disposto no artigo 114 da mesma norma;
- ✓ INSATISFATÓRIO: aprovação da execução do objeto com ressalva e aplicação de Plano de Providências Geral;
- ✓ SUFICIENTE: aprovação da execução do objeto.
- ✓ SUPERIOR: aprovação da execução do objeto.

§ 2º - A aferição dos resultados "INSATISFATÓRIO" ou "INSUFICIENTE", em qualquer dos indicadores, demandarão Plano de Providências Específico do Indicador a ser aplicada pelo Gestor da Parceria à OSC parceira.

§ 3º - A obtenção de resultado "INSATISFATÓRIO" no indicador sintético da parceria, por duas prestações de contas parciais consecutivas ou quatro intercaladas no período de vigência da parceria, acarretará à SAS a adoção das medidas cabíveis para rescisão do Termo de Colaboração, com fundamento no artigo 60, I, da Instrução Normativa, observando o procedimento disposto no artigo 114 da mesma norma, dispensada a aplicação de Plano de Providência Geral.

São Paulo, 01 de Setembro 2022.

Heloisa Helena Oliveira Freitas
Presidente OSC



"ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE"

Grupo da Caridade - CNPJ Nº 60.981.073/0001-33
Centro de Educação Infantil "Aglaezinha I, II, III e IV"
Centro para Crianças e Adolescentes "Aglaezinha"
Núcleo de Convivência para Idosos "Tia Alzira"

Registros
1º Of. Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
CNAS nº 12020/67
SAS nº 15.278

Declarada Utilidade Pública
Lei Estadual nº 6.587
Lei Municipal nº 8.022
COMAS nº 344 e 345/2012

ANEXO I

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA

1.1. DESCRIÇÃO DE RECEITAS EXPRESSA PELO VALOR DO CONVÉNIO (DE ACORDO COM O VALOR INFORMADO NO INSTRUMENTAL PARA INSTALAÇÃO DE PARCERIA POR TERMO DE COLABORAÇÃO)

Valor Mensal	Valor Anual	Valor Total da Parceria
R\$21.033,66	R\$ 252.403,92	R\$ 1.262.019,60

Observação: A OSC apresenta isenção de cota patronal e pis.

1.2. DESCRIÇÃO DE DESPESAS DOS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS - PRD

SAS	M'BOI MIRIM
NOME DA OSC	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE
NOME FANTASIA	NCI TIA ALZIRA
TIPOLOGIA	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NCI
Nº PROCESSO	6024.2022/0007237-0

OSC SEM ISENÇÃO COTA PATRONAL	
OSC COM ISENÇÃO COTA PATRONAL	
OSC COM ISENÇÃO COTA PATRONAL E PIS	X

RECEITAS

VALOR MENSAL DE REPASSE	R\$ 21.033,66
VALOR DE IPTU	
VALOR DE ALUGUEL	
TOTAL DO REPASSE MENSAL	R\$ 21.033,66



"ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE"

Grupo da Caridade - CNPJ Nº 60.981.073/0001-33
 Centro de Educação Infantil "Aglaezinha I, II, III e IV"
 Centro para Crianças e Adolescentes 'Aglaezinha'
 Núcleo de Convivência para Idosos 'Tia Alzira'

Registros
 1º Of. Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
 CNAS nº 12020/67
 SAS nº 15.278

Declarada Utilidade Pública
 Lei Estadual nº 6.567
 Lei Municipal nº 8.022
 COMAS nº 344 e 345/2012

CONTRAPARTIDAS

TIPO	VALOR
Valor de Contrapartida em BENS	R\$47.200,60
Valor de Contrapartida em SERVIÇOS	
Valor de Contrapartida em RECURSOS FINANCEIROS	

DESPESAS

ITENS DE DESPESAS (LDO)	MROSC		TOTAL
	CUSTO DIRETO	CUSTO INDIRETO	
Remuneração de pessoa e Encargos Relacionados	R\$ 13.356,33	R\$ 0,00	R\$ 13.356,33
Outras Despesas (incluir valor mensal de IPTU)	R\$ 6.997,33	R\$ 680,00	R\$ 7.677,33
VALOR MENSAL	R\$20.353,66	R\$680,00	R\$21.033,66
Aluguel de imóvel	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL MENSAL DE DESPESA	R\$ 20.353,66	R\$ 680,00	R\$21.033,66

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Previsão das Despesas por Custos

CUSTOS DIRETOS	CÓDIGO	DESCRIVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA	VALOR ESTIMADO
	RE	Remuneração de Recursos Humanos	R\$ 7.943,62
	RE	Fundo provisionado	R\$ 1.713,44
	RE	Exame médio admissional/demissional e periódico	R\$ 77,58
	RE	Plano Odontológico	R\$ 32,25
	RE	Encargos sociais e trabalhistas dos recursos humanos	R\$ 802,31
	RE	Remuneração de oficineiros	R\$ 2.896,96
	OD	Despesas com Concessionárias de serviços, tais como: água, luz, telefonia, internet e televisão a cabo.	R\$791,40
	OD	Alimentação para usuários	R\$ 3.105,60
	OD	Material para o trabalho socioeducativo e pedagógico	R\$ 1.596,00
	OD	Despesas com aquisição de bens permanente	R\$ 100,00
	OD	Material de Escritório e expediente	R\$ 355,02
	OD	Material de higiene e limpeza	R\$ 463,00



"ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE"

Grupo da Caridade - CNPJ Nº 60.981.073/0001-33

Centro de Educação Infantil "Aglaezinha I, II, III e IV"

Centro para Crianças e Adolescentes "Aglaezinha"

Núcleo de Convivência para Idosos "Tia Alzira"

Registros

1º Of. Reg. Títulos e Docs. Nº 6824

CNAS nº 12020/67

SAS nº 15.278

Declarada Utilidade Pública

Lei Estadual nº 6.567

Lei Municipal nº 8.022

COMAS nº 344 e 345/2012

OD	Transporte de usuário quando necessário, e para o serviço de acordo com as necessidades das ações do trabalho	R\$ 100,00
OD	Manutenção e reforma do imóvel	R\$ 107,54
OD	Manutenção e reparo dos bens permanentes	R\$100,00
OD	Outras despesas decorrentes diretamente das necessidades do serviço	R\$ 100,00
OD	Taxa de serviço público ou exercício de poder de polícia	R\$ 31,95

Observações:

1 - O **CÓDIGO** = "RE" quando tratar-se de "Remuneração de Recursos Humanos e Encargos Relacionados"; "OD" quando tratar-se de "Outras Despesas" e "AL" quando tratar-se de "Aluguel" de imóvel

2 - **DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA** = descrição relacionada no artigo 79 da Instrução Normativa xx/SMADS/2018.

CUSTOS INDIRETOS	CÓDIGO	DESCREVER OS ITENS	VALOR ESTIMADO
			R\$ 680,00
	OD	SERVIÇO DE CONTABILIDADE	

Observações:

1 - O **CÓDIGO** = "RE" quando tratar-se de "Remuneração de Recursos Humanos e Encargos Relacionados"; "OD" quando tratar-se de "Outras Despesas" e "AL" quando tratar-se de "Aluguel" de imóvel

2 - **DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA** = descrição relacionada no artigo 79 da Instrução Normativa xx/SMADS/2018.

CUSTOS DIRETOS - Remuneração de Recursos Humanos

CARGO (Descrever individualmente)	TURNO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
GERENTE DE SERVIÇOS	8-12h	20 H	R\$ 2.606,44
TÉCNICO ASSISTENTE SOCIAL	8-12h	20 H	R\$ 1.939,36
TÉCNICO PSICÓLOGO	8-12h	20 H	R\$ 1.939,36
AGENTE OPERACIONAL	8-12h	20 H	R\$ 729,23
AGENTE OPERACIONAL	8-12h	20 H	R\$ 729,23
SUBTOTAL			R\$7.943,62
OFICINAS		32 H	R\$ 2.897,07
TOTAL			R\$ 10.840,58
QUANTIDADE TOTAL DE TRABALHADORES			5



"ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE"

Grupo da Caridade - CNPJ Nº 60.981.073/0001-33
Centro de Educação Infantil "Aglaezinha I, II, III e IV"
Centro para Crianças e Adolescentes 'Aglaezinha'
Núcleo de Convivência para Idosos "Tia Alzira"

Registros
1º Of. Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
CNAS nº 12020/67
SAS nº 15.278

Declarada Utilidade Pública
Lei Estadual nº 6.567
Lei Municipal nº 8.022
COMAS nº 344 e 345/2012

CUSTOS DIRETOS - Despesas obrigatórias por força de lei ou acordo ou convenção coletiva de trabalho;

DESCRÍÇÃO	VALOR
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL/DEMISSIONAL/PERIÓDICO	R\$ 77,58
FGTS	R\$635,49
VALE TRANSPORTE	R\$166,82
SEGURO DE VIDA	R\$ 36,99
PLANO ODONTO	R\$32,25

CUSTOS DIRETOS - Fundo Provisionado

VALOR TOTAL DA FOLHA DE PAGAMENTO	ALÍQUOTA	VALOR PROVISIONADO
R\$ 7.943,62	21,57	R\$ 1.713,44

Obs.: ALÍQUOTA = no mínimo 21,57% da folha de pagamento.

CONTRAPARTIDAS

TIPO	DESCRÍÇÃO	VALOR
B	ELETRODOMÉSTICO	R\$6.708,00
B	MOBILIARIO	R\$23.560,00
B	ELETRO ELETRÔNICO/ELETROPORTÁTEIS	R\$6.232,60
B	INFORMÁTICA	R\$10.700,00
	TOTAL	R\$47.200,60

Obs.: TIPO = "B" para bens; "S" para serviços e "F" para financeira.

Data: 27/12/2022

Nome do Presidente

HELOISA HELENA OLIVEIRA DE FREITAS

Nº do RG: 12.317.879-4 Nº do CPF: 762.946.098-87

Assinatura: *Helei...f*



"ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE"

Grupo da Caridade - CNPJ Nº 60.981.073/0001-33

Centro de Educação Infantil "Aglaezinha I, II, III e IV"

Centro para Crianças e Adolescentes "Aglaezinha"

Núcleo de Convivência para Idosos "Tia Alzira"

Registros

1º Of. Reg. Títulos e Docs. Nº 6824

CNAS nº 12020/67

SAS nº 15.278

Declarada Utilidade Pública

Lei Estadual nº 8.567

Lei Municipal nº 8.022

COMAS nº 344 e 345/2012

1.3.DESCRIÇÃO DAS DESPESAS QUE SERÃO RATEADAS (UTILIZAR OS ITENS 1.3.1. A 1.3.6 PARA CADA DESPESA RATEADA)

1.3.1. TIPO DA DESPESA (CUSTO DIRETO OU INDIRETO):

1.3.2. DESCRIÇÃO DA(S) DESPESA(S):

1.3.3. UNIDADES ENVOLVIDAS:

1.3.4. VALOR TOTAL DA DESPESA:

1.3.5. VALOR DO RATEIO POR UNIDADE:

1.3.6. MEMÓRIA DE CÁLCULO UTILIZADO PARA O RATEIO:

Descrição da Despesa	SAS envolvidas	Serviços envolvidos	Valor rateado (média semestral)	Memória de Cálculo do rateio (média)
	M' Boi Mirim	N.C.I	R\$ 4.905,68	11,17% - R\$ 547,96
	M' Boi Mirim	C.C.A	R\$ 4.905,68	21,33% - R\$ 1.046,38
	D.R.E	C.E.II	R\$ 4.905,68	25,14% - R\$ 1.233,29
	D.R.E	C.E.III	R\$ 4.905,68	25,14% - R\$ 1.233,29
	D.R.E	C.E.IV	R\$ 4.905,68	8,54% - R\$ 418,94
				8,68% - R\$ 425,81
Sabesp				



"ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE"

Grupo da Caridade - CNPJ Nº 60.981.073/0001-33

Centro de Educação Infantil "Aglaezinha I, II, III e IV"

Centro para Crianças e Adolescentes "Aglaezinha"

Núcleo de Convivência para Idosos "Tia Alzira"

Registros

1º Of. Reg. Títulos e Docs. Nº 6824

CNAS nº 12020/67

SAS nº 15.278

Declarada Utilidade Pública

Lei Estadual nº 8.587

Lei Municipal nº 8.022

COMAS nº 344 e 345/2012

Enel	M' Mirim	Boi	N.C.I	R\$ 2.227,29	10,93% - R\$ 243,44
	M' Mirim	Boi	C.C.A	R\$ 2.227,29	20,87% - R\$ 464,84
	D.R.E		C.E.I I	R\$ 2.227,29	24,60% - R\$ 547,91
	D.R.E		C.E.I I I I	R\$ 2.227,29	24,60% - R\$ 547,91
	D.R.E		C.E.I I I I I	R\$ 2.227,29	8,34% - R\$ 185,76
	D.R.E		C.E.I I V	R\$ 2.227,29	8,49% - R\$ 189,10
			Associação	R\$ 2.227,29	2,17% - R\$ 48,33

2- OPÇÃO POR VERBA DE IMPLANTAÇÃO (nos termos dos artigos 104 a 108 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018)

2.1. () não solicitarei verba de implantação

2.2. () solicitarei verba de implantação no valor estimado de: R\$ 5.000,00

***Verba de implantação será utilizada para as adequações solicitadas:**

- Tratar todas as fissuras existentes no imóvel, se decorrentes de falhas construtivas e estruturais;
- Eliminar todas as infiltrações e umidades existentes no imóvel;
- Revisão das instalações de gás encanado;
- Finalizar ou reparar paredes e muros sem acabamento ou danificados;
- Finalizar ou reparar pisos sem acabamento ou danificados;
- Realizar correção de piso para evitar acúmulos de água.



"ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE"

Grupo da Caridade - CNPJ Nº 60.981.073/0001-33
 Centro de Educação Infantil "Aglaezinha I, II, III e IV"
 Centro para Crianças e Adolescentes 'Aglaezinha'
 Núcleo de Convivência para Idosos "Tia Alzira"

Registros
 1º Of. Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
 CNAS nº 12020/67
 SAS nº 15.278

Declarada Utilidade Pública
 Lei Estadual nº 6.567
 Lei Municipal nº 8.022
 COMAS nº 344 e 345/2012

3 – CONTRAPARTIDAS

DEMOSTRATIVO DE CONTRAPARTIDAS

SAS	M'BOI MIRIM		
TIPOLOGIA	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		
NOME FANTASIA	NCI TIA ALZIRA		
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2022/0007237-0		

Contrapartida de Bens

Descrição de cada item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Aparelho de som	Unidade	2	R\$ 499,00	R\$ 998,00
Armário de cozinha	Unidade	3	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
Armário de madeira-Grande	Unidade	3	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
Armário organizador de bolsas	Unidade	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
Armário para escritório pequeno	Unidade	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
Arquivo de aço	Unidade	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00
Batedeira para massas	Unidade	1	R\$ 360,00	R\$ 360,00
Bebedouro em aço inox	Unidade	1	R\$ 580,00	R\$ 580,00
Caixa de som	Unidade	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
Celular	Unidade	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
CPU Computador	Unidade	3	R\$ 1.700,00	R\$ 5.100,00
Coifa	Unidade	1	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
Escrivaninha de madeira	Unidade	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
Fogão industrial com forno	Unidade	1	R\$ 660,00	R\$ 660,00
Geladeira duplex	Unidade	1	R\$ 1.099,00	R\$ 1.099,00
Impressora Multifuncional	Unidade	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
Maquina de costura Singer	Unidade	4	R\$ 499,00	R\$ 1.996,00
Mesa de madeira	Unidade	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Mesa com tampo de formica	Unidade	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
Mesa com tampo de inox	Unidade	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Mesa de escritório em L	Unidade	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
Microondas	Unidade	1	R\$ 249,00	R\$ 249,00
Monitor para computador	Unidade	3	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
Notebook	Unidade	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
Processador Philco	Unidade	1	R\$ 169,90	R\$ 169,90
Refrigerador inox Kfisa 2 portas	Unidade	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00



"ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE"

Grupo da Caridade - CNPJ Nº 60.981.073/0001-33

Centro de Educação Infantil "Aglaezinha I, II, III e IV"

Centro para Crianças e Adolescentes 'Aglaezinha'

Núcleo de Convivência para Idosos "Tia Alzira"

Registros

1º Of. Reg. Títulos e Docs. Nº 6824

CNAS nº 12020/67

SAS nº 15.278

Declarada Utilidade Pública

Lei Estadual nº 6.567

Lei Municipal nº 8.022

COMAS nº 344 e 345/2012

Projetor Multimídia Epson	Unidade	1	1.400,00	R\$	1.400,00
Ventiladores de parede	Unidade	3	119,90	R\$	359,70
Ventilador de coluna	Unidade	1	169,00	R\$	169,00
TOTAL		43	R\$29234,80	R\$	47.200,60

Contrapartida de Serviços

Descrição de cada item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TOTAL		0	0	0

Contrapartida de Valores

Finalidade	Valor	Frequencia
TOTAL	0	

Data	27/12/22
------	----------

Nome do Presidente ou Procurador ou Gerente do Serviço:

HELOISA HELENA OLIVEIRA DE FREITAS

Nº do RG: 12.317.879-4 Nº do CPF: 762.946.098-87

Assinatura: *heleiolahelena*

"ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE"

Grupo da Caridade - CNPJ nº 60.981.073/0001-33
Centro de Educação Infantil "Aglaózinha I, II, III e IV"

Registros
1.º Of. Reg. Titulos e Docs. Nº 6824

Declarada Utilidade Pública
Lei Estadual nº 8.567

Centro para Crianças e Adolescentes "Aglaózinha"

CNAS nº 12020/67

Lei Municipal nº 8.022

Núcleo de Convivência para Idosos "Espaço Fraternidade Tia Alzira"

SAS nº 15.270

COMAS nº 344 e 345/2012

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS - PRD

SAS	M'BOI MIRIM
NOME DA OSC	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE
NOME FANTASIA	NCI TIA ALZIRA
TIPOLOGIA	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTAL. DE VÍNCULOS NCI
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2022/0007237-0

OSC SEM ISENÇÃO COTA PATRONAL	
OSC COM ISENÇÃO COTA PATRONAL	
OSC COM ISENÇÃO COTA PATRONAL E PIS	X

RECEITAS

VALOR MENSAL DE REPASSE	R\$ 21.033,66
VALOR DE IPTU	
VALOR DE ALUGUEL	
TOTAL DO REPASSE MENSAL	R\$ 21.033,66

CONTRAPARTIDAS

TIPO	VALOR
Valor de Contrapartida em BENS	R\$ 47.200,60
Valor de Contrapartida em SERVIÇOS	
Valor de Contrapartida em RECURSOS FINANCEIROS	

DESPESAS

ITENS DE DESPESAS (LDO)	MROSC		
	CUSTO DIRETO	CUSTO INDIRETO	TOTAL
Remuneração de pessoa e Encargos Relacionados	R\$13.356,33	R\$ 0,00	R\$13.356,33
Outras Despesas (incluir valor mensal de IPTU)	R\$ 6.997,33	R\$680,00	R\$ 7.677,33
VALOR MENSAL	R\$20.353,66	R\$680,00	R\$21.033,66
Aluguel de imóvel	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL MENSAL DE DESPESA	R\$20.353,66	R\$ 680,00	R\$ 21.033,66

"ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE"

Grupo da Caridade - CNPJ nº 80.881.073/0001-33
Centro de Educação Infantil "Aglaézinha I, II, III e IV"

Registros
1º Of. Reg. Títulos e Docs. N° 8824

Declaração Utilidade Pública
Lei Estadual nº 8.687

Centro para Crianças e Adolescentes "Aglaézinha"

CNAB nº 1202087

Lei Municipal nº 8.022

Núcleo de Convivência para Idosos "Espaço Fraternidade Tia Alzira"

SAS nº 15.278

COMAS nº 344 e 345/2012

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Previsão das Despesas por Custos

CUSTOS DIRETOS	CÓDIGO	DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA	VALOR ESTIMADO
	RE	Remuneração de Recursos Humanos	R\$ 7.943,62
	RE	Fundo provisionado	R\$ 1.713,44
	RE	Exame médio admissional/demissional e periódico	R\$ 77,58
	RE	Piano Odontológico	R\$ 32,25
	RE	Encargos sociais e trabalhistas dos recursos humanos	R\$ 802,31
	RE	Remuneração de oficineiros	R\$ 2.896,96
	OD	Despesas com Concessionárias de serviços, tais como: água, luz, telefonia, Internet e televisão a cabo.	R\$ 791,40
	OD	Alimentação para usuários	R\$ 3.105,60
	OD	Material para o trabalho socioeducativo e pedagógico	R\$ 1.596,00
	OD	Despesas com aquisição de bens permanente	R\$ 100,00
	OD	Material de Escritório e expediente	R\$ 355,02
	OD	Material de higiene e limpeza	R\$ 463,00
	OD	Transporte de usuário quando necessário, e para o serviço de acordo com as necessidades das ações do trabalho	R\$ 100,00
	OD	Manutenção e reforma do imóvel	R\$ 107,54
	OD	Manutenção e reparo dos bens permanentes	R\$ 100,00
	OD	Outras despesas decorrentes diretamente das necessidades do serviço	R\$ 100,00
	OD	Taxa de serviço público ou exercício de poder de polícia	R\$ 31,95

Observações:

1 - O CÓDIGO = "RE" quando tratar-se de "Remuneração de Recursos Humanos e Encargos Relacionados"; "OD" quando tratar-se de "Outras Despesas" e "AL" quando tratar-se de "Aluguel" de imóvel

2 - DESCRIÇÃO OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA = descrição relacionada no artigo 79 da Instrução Normativa xx/SMADS/2018.

CUSTOS INDIRETOS	CÓDIGO	DESCRIBE OS ITENS	VALOR ESTIMADO
	OD	SERVIÇO DE CONTABILIDADE	R\$ 680,00

Observações:

1 - O CÓDIGO = "RE" quando tratar-se de "Remuneração de Recursos Humanos e Encargos Relacionados"; "OD" quando tratar-se de "Outras Despesas" e "AL" quando tratar-se de "Aluguel" de imóvel

2 - DESCRIÇÃO OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA = descrição relacionada no artigo 79 da Instrução Normativa xx/SMADS/2018.



"ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE"

Grupo da Caridade - CNPJ nº 80.981.073/0001-33
Centro de Educação Infantil "Aglacinha I, II, III e IV"

Registros
1º Of. Reg. Títulos e Docs. N° 88241

Declaração Utilidade Pública
Lei Estadual nº 8.567

Centro para Crianças e Adolescentes "Aglacinha"

CNAE nº 1202067

Lei Municipal nº 8.022

Núcleo de Convivência para Idosos "Espaço Fraternidade Tia Azia"

SAS nº 15.278

COMAS nº 344 e 345/2012

CUSTOS DIRETOS - Remuneração de Recursos Humanos			
CARGO (Descrever individualmente)	TURNO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
GERENTE DE SERVIÇOS	8-12h	20 H	R\$ 2.606,44
TÉCNICO ASSISTENTE SOCIAL	8-12h	20 H	R\$ 1.939,36
TÉCNICO PSICÓLOGO	8-12h	20 H	R\$ 1.939,36
AGENTE OPERACIONAL	8-12h	20 H	R\$ 729,23
AGENTE OPERACIONAL	8-12h	20 H	R\$ 729,23
SUBTOTAL			R\$7.943,62
OFICINAS		32 H	R\$ 2.896,96
TOTAL			R\$ 10.840,58
QUANTIDADE TOTAL DE TRABALHADORES			5

CUSTOS DIRETOS - Despesas obrigatórias por força de lei ou acordo ou convenção coletiva de trabalho;

DESCRÍÇÃO	VALOR
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL/DEMISSIONAL/PERIÓDICO	R\$ 77,58
FGTS	R\$635,49
VALE TRANSPORTE	R\$166,82
SEGURADO DE VIDA	R\$36,99
PLANO ODONTOLÓGICO	R\$ 32,25

CUSTOS DIRETOS - Fundo Provisionado

VALOR TOTAL DA FOLHA DE PAGAMENTO	ALÍQUOTA	VALOR PROVISIONADO
R\$ 7.943,62	21,57	R\$ 1.713,44
Obs.: ALÍQUOTA = no mínimo 21,57% da folha de pagamento.		

CONTRAPARTIDAS

TIPO	DESCRÍÇÃO	VALOR
B	ELETRODOMÉSTICO	R\$ 6.708,00
B	MOBILIARIO	R\$ 23.560,00
B	ELETRO ELETRÔNICO	R\$ 6.232,60
B	INFORMÁTICA	R\$ 10.700,00
TOTAL		R\$ 47.200,60

Obs.: TIPO = "B" para bens; "S" para serviços e "F" para financeira.

Data: 27/12/2022

Nome do Presidente ou Procurador ou Gerente do Serviço:

EVELYN ALINE DE OLIVEIRA NASCIMENTO

Nº do RG:	33.109.193-8	Nº do CPF:	338.562.518-12
Assinatura:			

Rua Aglaé Reis, 337 — Jd. Fraternidade — São Paulo — SP — CEP 05870-010 — Fones: (11) 5832-7005 / 5833-8117.

E-mail: gestao@pontodeluz.org.br

ncitiazira@pontodeluz.org.br